

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3557

Página 1 / 035

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	3
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	5
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	7
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	12
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	15
Prefeitura Municipal de Palmas.....	16
Prefeitura Municipal de Pranchita	17
Prefeitura Municipal de São João	21
Prefeitura Municipal de Verê.....	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

LEI Nº 2380/2026

Prorrogar os cargos temporários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º–Prorrogar a duração por mais 12(doze) meses dos seguintes cargos de provimento comissionado temporário de Psicólogo e Odontólogo, criados pela Lei Municipal nº 2283/2025;

Art. 2º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando-se os efeitos da prorrogação a partir da data da respectiva Lei, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460989

LEI Nº 2381/2026

Dispõe sobre a Reposição geral anual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) nos vencimentos, proventos, bolsa-auxílio e auxílio-transporte.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º–Fica concedido aos servidores do Executivo e Legislativo, inativos e estagiários municipais, reposição geral anual em seus vencimentos, proventos, bolsa-auxílio e auxílio-transporte em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), conforme prevê o artigo 48, par. 3º da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Excetuam-se deste Projeto os Conselheiros Tutelares, Jovens Aprendizes, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias e profissionais do Magistério, por pertencerem a Leis específicas, sem prejuízo da aplicação do índice previsto na presente lei, caso seja mais vantajoso ao Servidor.

Art. 3º–Excetuam-se também os Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), de acordo com o Provimento nº 56/2005 do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 4º–Todos os servidores e inativos que com a reposição acima não atingirem o Salário Mínimo Constitucional, ficam elevado para o mesmo.

Art. 5º – Caso o índice utilizado para reposição seja inferior a 5,4%, o percentual remanescente fica reconhecido como reajuste.

Art. 6º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a 01 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460990

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

PROCESSO Nº 31/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 02 de Março de 2026, licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema de apoio a fiscalização do ITR (Imposto Territorial Rural), incluindo informações Geográficas, informações aos Usuários, Levantamento do VTN (Valor da Terra Nua) Anual e Atualizações do Sistema Implantado, com Suporte Técnico Presencial. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 24 de Fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod460996

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Ampére/PR referentes à Deliberação nº 006/2026 – CEDM/PR, “Aquisição de Veículo – Qualificação da Atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) – CAPITAL”.

Art. 1º–O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres–CMDM no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2296/2025, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 04/2026.

RESOLVE:

Art. 2º–Aprovar, por unanimidade, o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Ampére/PR, no âmbito da Deliberação nº 006/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, na modalidade fundo a fundo, para Aquisição de Veículo – Qualificação da Atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) – CAPITAL, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados exclusivamente

à aquisição de veículo novo, conforme normativas estaduais vigentes.

Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére-PR, 24 de fevereiro de 2026.

Rosana Rodrigues Tavares
Presidente do CMDM

Cod460986

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Ampére/PR referentes à Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR, “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO”.

Art. 1º–O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres–CMDM no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2296/2025, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 04/2026.

RESOLVE:

Art. 2º–Aprovar, por unanimidade, o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Ampére/PR, no âmbito da Deliberação nº 007/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, na modalidade fundo a fundo, para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados à execução de ações voltadas ao fortalecimento da política pública para mulheres no âmbito municipal, conforme Plano de Ação aprovado.

Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére-PR, 24 de fevereiro de 2026.

Rosana Rodrigues Tavares
Presidente do CMDM

Cod460988

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI

Matrícula: 2365

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA - PR

Motivo: transporte de paciente

Data e hora de saída: 23/02/26 às 22:00

Data e hora de retorno: 24/02/26 às 23:00

Veículo: SER7I93

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod460939

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: Octavio Mazzuco

Matrícula: 1693

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA - PR

Motivo: Transporte de pacientes

Data e hora de saída: 24/02/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 25/02/2026 às 05:00

Veículo: TAU4J15

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod460940

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 080/2026

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

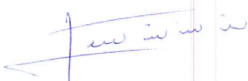
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, JOSSIÉ ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES, cargo de provimento em comissão, símbolo CC-01, conforme o disposto no Anexo II, da Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de fevereiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod460950

DECRETO Nº 079/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO BOSCATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso parcelado e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.658/2007 - Plano Diretor do Município de Barracão/PR;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da empresa LOTEAMENTO BOSCATO;

CONSIDERANDO a aprovação de concepção urbanística, além dos projetos complementares referentes ao parcelamento do solo, e do cronograma das obras a serem seguidos;

CONSIDERANDO os pareceres Técnico nº 13/2026 e Jurídico;

CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto do loteamento denominado "LOTEAMENTO BOSCATO", localizado no Lote 38 – Parte 1 da Gleba 07, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no Município de Barracão – PR.

Art. 2º O Loteamento será implantado na área de terreno, medindo 76.441,61 m², registrado sob a matrícula nº 17.607, Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão – PR, de propriedade de ROSA DUARTE BOSCATO, ILDA TERESINHA BOSCATO, ADRIANO JULIO BOSCATO, ILDO JOSÉ BOSCATO e DARLEI APARECIDA DOS SANTOS BOSCATO.

Art. 3º O empreendimento será executado pelos profissionais, conforme anotações de responsabilidade técnicas anexa ao projeto.

Art. 4º A implantação do loteamento observará a seguinte composição físico-territorial, conforme projeto e memorial descritivo aprovados:

I - Área Total da Gleba 76.441,61 m²;

II - Área de Zona de Especial Interesse Ambiental: 9.621,89 m²

1. Área Verde – APP da Sanga 5.265,37 m²
2. Área Verde – APP da Nascente 4.356,52 m²

III - Área loteável: 28.615,12 m², correspondente a 59%, considerando a ampliação de 1 (uma) quadra e implantação de 5 (cinco) novas quadras com 67 (sessenta e sete) lotes com características residenciais e de uso econômico de atendimento local, 1 (uma) área institucional (a ser incorporada ao domínio do Município);

IV - Lote Remanescente 27.941,61 m²;

V - Arruamento 9.818,68 m², distribuída de 5 (cinco) vias, 4 (quatro) vias para passeio;

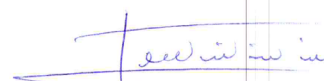
VI - Vias adicionais 444,31 m²;

VII - Área de Doação ao Município 2.880,36 m²;

VIII - Área Públicas (Institucional + arruamento + áreas verdes) 22.765,24 m²;

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de fevereiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod460977

PORTARIA Nº 026/2026

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, conforme Edital nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 355/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as candidatas abaixo relacionadas para comparecimento junto à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR

	NOME	COLOCAÇÃO
1	ROSANE NUNES CAVALHEIRO	12º
2	JOCIMARA HUBER	13º
3	DANIELA SERAFINI	14º

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

	NOME	COLOCAÇÃO
1	MARCIANI TOMAZONI RODRIGUES	10º
2	PAMELA RAFAELA LIPPI	11º
3	JOSIANE BEATRIZ HAGGE	12º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cod460951

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3557

Página 4 / 035

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 24/02/2026
Nome: **VALDINEI BATISTTI** CPF: **01915433908**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2554**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**
Conta bancária: **C.C. 586772231-3 Ag:4692 Caixa Econômica**
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

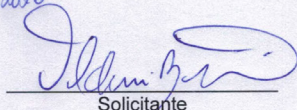
Data: saída dia **23/02/2026** as **13:00H** e retorno dia **23/02/2026 16:20**
Destino: **SÃO MIGUEL DO OESTE- SC**
Transporte utilizado: **AMBULANCIA TBS5E92** Quantidade de Diárias: **1,0**
Finalidade: **MANUTENCAO DO VEICULO.**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

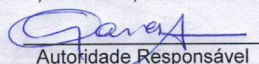
Informações Complementares:

Barracão/PR. 24/02/2026


Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024


Autoridade Responsável

Cod460967

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 24/02/2026
Nome: **SIDINEI PAVIN** CPF: **019.248.829-57**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2728**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**
Conta bancária: **CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3**
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

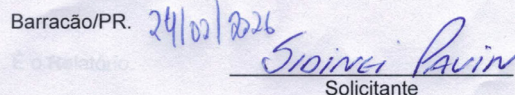
Data: saída dia **20/02/2026** as **07H:00M** e retorno dia **20/02/2026 as 22h00m**
Destino: **Guarapuava- PR**
Transporte utilizado: **Spin TBJ 9C14** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE Consultas e Exames**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

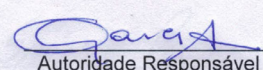
Informações Complementares:

Barracão/PR. 24/02/2026


Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024


Autoridade Responsável

Cod460969

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2025

PROCESSO LICITATORIO: 07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

Contratação de serviços especializados para capacitação e formação continuada dos profissionais de educação da rede municipal de ensino de Barracão/PR

CONTRATO: Nº 20/2025

CONTRATADA: LAIS TEREZA MALAKOWSKY EIRELI - ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando até 28 de fevereiro de 2027.

Cod460920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 037/2026

Súmula: Nomeia-se os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 068/2025, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração, RESOLVE

Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º–Os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a contar de 19 de fevereiro de 2026:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
16º	FERNANDA MARTINS	2/10/1989
17º	PATRICIA RODRIGUES	9/5/1993

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 13 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob o nº 118/2026, RESOLVE:

REVOGAR

Art. 1º – A pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 002/2025, que designou a Sra. MAKIELI DE MORAES COSTA, portadora do documento de identidade RG nº X.899.XXX-8/PR e CPF XXX.845.XXX, Enfermeira, como responsável pela gestão do Departamento de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 19 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 040/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º – A partir de 23 de fevereiro de 2026, o Sr. PEDRO ROGÉRIO PORTO, portador do documento de identidade RG nº XXX.495-X/PR e CPF nº XXX.277.XXX-00, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pecuária – CC3, revogando na íntegra a Portaria nº 032/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 19 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, o disposto no inciso I e parágrafo único do Art. 15 da Lei Municipal nº 1.060/2022, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A partir de 28 de fevereiro de 2026, a Sra. GABRIELA GUSTMANN, portadora do documento de identidade RG nº XX.605.XXX-3 e CPF nº XXX.556.XXX-84, do cargo de Atendente de Farmácia, admitida através de Processo Seletivo Simplificado–PSS, em 01 de março de 2024, conforme a Portaria nº 071/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 19 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, o disposto no inciso I e parágrafo único do Art. 15 da Lei Municipal nº 1.060/2022, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A partir de 28 de fevereiro de 2026, o Sr. GILBERTO RAMOS DIAS, portador do documento de identidade RG nº X.806.XXX-0 e CPF nº XXX.865.XXX-16, do cargo de Motorista, admitido através de Processo Seletivo Simplificado–PSS, em 01 de março de 2024, conforme a Portaria nº 071/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 19 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º. A partir de 24 de fevereiro de 2026, a Sra. GISLAINE FERREIRA SICKA, portadora do documento de identidade RG e CPF nº XXX.328.XXX-36, para exercer em comissão o cargo de Assessor Educacional, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-4, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 19 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 044/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 23 de fevereiro de 2026, a Sra. SANDRA MARIA DA ROSA, portadora do documento de identidade RG nº 8.XXX.341-X e CPF nº XXX.030.XXX-60, para exercer em comissão o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, percebendo o equivalente ao símbolo CC-1, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 20 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 5/2026 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 10/03/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 10/03/2026. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.blil.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3557

Página 6 / 035

CONVITE

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares convida a população do município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação dos relatórios e demonstrativos contábeis e demais informações referentes à saúde, relativos ao 3º quadrimestre de 2025 e Relatório Anual de Gestão de 2025.

A referida Audiência ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2026 às 15h00min horas, na Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares PR., 23 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Silvana Maria Niszczak de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Coronel Domingos Soares

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 13 de fevereiro de 2026. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Centro Administrativo Adão Reis, em 24 de fevereiro de 2026.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

Cod460993

CONVITE

O Departamento Municipal da Saúde de Coronel Domingos Soares, tem a honra de convidá-lo (a) para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, aonde serão apresentados todos os dados referentes ao 3º quadrimestre de 2025 e Relatório Anual de Gestão de 2025.

Dia: 27 de fevereiro de 2026.

Local: Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares

Horário: a partir das 15h00min (três horas da tarde).

Atenciosamente,

Sandra Maria da Rosa

Diretora do Departamento

Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde convoca os membros titulares e suplentes, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação dos relatórios e demonstrativos contábeis e demais informações referentes à saúde, relativos ao 3º quadrimestre de 2025 e Relatório Anual de Gestão de 2025.

A referida Audiência ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2026 às 15h00min, na Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares

Coronel Domingos Soares PR., 23 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Silvana Maria Niszczak de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Coronel Domingos Soares

Cod460992

ADENDO 01

Processo 02/20256– Pregão 01/2026

Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação nº 01/2026, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

Lote: 1–Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10044	COLHEDORA FRONTAL COM PLATAFORMA ORIGINAL, com plataforma original 4 rolos e recolhedores com largura de 2,30 mts, tomada de força para 1000 RPM, 2 rotores com 12 facas, 12 lançadores, pinos de segurança na caixa de processamento de grãos removível acionamento do giro da bica elétrica hidráulico, acionamento do quebra jato hidráulico, 2 rodados de apoio, altura de 5,29 no mínimo, largura de recolhimento 2,30 mts, comprimento com a bica abaixada de 4,15 mts com o joystick afiador de faca com pedra retangular, garantia de 12 doze meses da emissão da Nota Fiscal.	1,00	UN	233.600,00	233.600,00
TOTAL						233.600,00

O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS e no DIOE, será disponibilizado no site do Município <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/licitacao/>, na aba “portal de transparência”/“licitações”, na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.

2. A “Agenda de eventos” constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

“- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08h (horário local) do dia 13 de fevereiro de 2026. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3891569390

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Fernando Mateus Santos da Rosa

Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11.

Objeto da Contratação:

O presente Termo, **Documento de Formalização de Demanda** tem como objeto, Contratação de Empresa para confecção de **PASTAS DE OFÍCIO** em material gráfico, visando atender às demandas institucionais e administrativas desta Casa Legislativa. Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de **pastas de ofício em material gráfico**, destinadas à organização, arquivamento e acondicionamento de documentos oficiais produzidos e recebidos pela Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

As pastas atualmente em uso encontram-se em quantidade insuficiente e/ou com desgaste decorrente do uso contínuo, o que compromete a adequada guarda dos documentos administrativos, legislativos e institucionais. A utilização de pastas apropriadas é essencial para garantir a conservação, a identificação e o fácil acesso aos documentos, assegurando a eficiência, a organização e a transparência dos trabalhos administrativos da Casa Legislativa.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas rotineiras da Câmara Municipal, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e o bom funcionamento das atividades administrativas, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade da administração pública.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar a possibilidade de Contratação pelo processo de Dispensa de Licitação, COMPRA DIRETA.

2. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

a) Autue-se o presente procedimento;

ao **agente de contratações** que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

b) fundamento legal: art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, bem como estimativa de preços comprovando que o valor da contratação é compatível com o de mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;

d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, COMPRA DIRETA bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 09 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
Presidente da Câmara

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3557

Página 8 / 035

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
COMPRA DIRETA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço com (Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024), publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11.

O presente Termo, Documento de Formalização de Demanda tem como objeto, Contratação de Empresa para confecção de **PASTAS DE OFÍCIO** em material gráfico, visando atender às demandas institucionais e administrativas desta Casa Legislativa. Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA. CNPJ: nº 75.624.932/0001-04.

AV: Coronel Jose Osorio, Nº 673 – CENTRO – PALMAS/PR, CEP: 85.555-000

TOTAL: **R\$ 1.300,00** (Um mil e trezentos reais)

OBJETO: Confeção de **PASTAS DE OFÍCIO** em material gráfico.

Considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, estimo o valor da presente contratação em **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais)

OBJETO:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Unit. R\$	Total R\$
01	200	uni	Pasta Oficial - Branca Pasta aberta: 315x470mm, 4x0 cores em Cartão C1S 250g. Laminação Brilho, Nro de Lados 1, Corte e Vinco, Shirinkado.	R\$ 4,00	R\$ 800,00
02	100	uni	Pastas - Câmara Municipal de CEL Domingos Soares - Amarela Pasta aberta: 315x470mm, 2x0 cores em Cartão C1S 250g. Vinco, Furado, Shirinkado.	R\$ 5,00	R\$ 500,00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância e considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, estimo o valor da presente contratação em **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

Coronel Domingos Soares/PR, 10 de fevereiro de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente do Legislativo

Cod460918

Setor Requisitante: Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Fernando Mateus Santos da Rosa

(Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024), publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11.

Objeto da Contratação:

O presente Termo, Documento de Formalização de Demanda tem como objeto, Aquisição de **COROA de FLORES** para homenagem póstuma a irmã da servidora da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente aquisição de **coroa de flores** tem por finalidade prestar **homenagem póstuma** a **[DEJANIRA DA CRUZ BOESE]**, que é irmã da servidora. A homenagem constitui gesto institucional de respeito, solidariedade e consideração à servidora e seus familiares neste momento de luto, demonstrando apoio e reconhecimento por parte desta Casa Legislativa.

A manifestação de condolências por meio do envio de coroa de flores é prática consolidada na Administração Pública, especialmente em situações que envolvem servidores, ex-servidores ou seus familiares, representando um ato de respeito, solidariedade e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados. Trata-se de medida que reforça os valores institucionais de **humanização, valorização das pessoas** e manutenção de boas relações com a comunidade administrativa.

Ressalta-se que a despesa é compatível com o interesse público, possui caráter **excepcional e simbólico**, não gerando impactos significativos ao orçamento, e encontra amparo nos princípios da **moralidade, impessoalidade e valorização do servidor**, de acordo com as normas internas vigentes e demais legislações aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição da coroa de flores para representar oficialmente este órgão nas cerimônias fúnebres e externar reconhecimento à memória da homenageada, bem como apoio institucional à família enlutada.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3557

Página 9 / 035

2. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

a) Autue-se o presente procedimento;

ao **agente de contratações** que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

b) fundamento legal: art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, bem como estimativa de preços comprovando que o valor da contratação é compatível com o de mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;

d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, COMPRA DIRETA bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar a possibilidade de compra pelo processo de COMPRA DIRETA.

Coronel Domingos Soares/PR, 10 de fevereiro de 2026.


FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
Presidente da Câmara

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
COMPRA DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço com (Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024), publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11.

Aquisição de **COROA de FLORES** para homenagem póstuma a irmã da servidora da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

EMPRESA: Lilian Bringhentti Tonin. CNPJ: Nº 28.575.129/0001-47

RUA: Manoel Augustinho de Souza Farias, Centro – Coronel Domingos Soares/PR.

ORÇAMENTO: COROA de FLORES.

TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação em **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	01	Toner	COROA de FLORES para homenagem póstuma a irmã da servidora da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

Coronel Domingos Soares-PR, 10 de fevereiro de 2026.


Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

Cod460972

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Fernando Mateus Santos da Rosa

(Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024), publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11.

Objeto da Contratação:

O presente Termo, Documento de Formalização de Demanda tem como objeto, Aquisição de **COROA de FLORES** para homenagem póstuma ao conselheiro da infância e adolescência do Município de Coronel Domingos Soares/PR.

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente aquisição de **coroa de flores** tem por finalidade prestar **homenagem póstuma** ao conselheiro da infância e adolescência do Município de Coronel Domingos Soares/PR, (**GABRIEL OLIVEIRA**). A homenagem constitui gesto institucional de respeito, solidariedade e consideração à servidora e seus familiares neste momento de luto, demonstrando apoio e reconhecimento por parte desta Casa Legislativa.

A manifestação de condolências por meio do envio de coroa de flores é prática consolidada na Administração Pública, especialmente em situações que envolvem servidores, ex-servidores ou seus familiares, representando um ato de respeito, solidariedade e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados. Trata-se de medida que reforça os valores institucionais de **humanização, valorização das pessoas** e manutenção de boas relações com a comunidade administrativa.

Ressalta-se que a despesa é compatível com o interesse público, possui caráter **excepcional e simbólico**, não gerando impactos significativos ao orçamento, e encontra amparo nos princípios da **moralidade, impessoalidade e valorização do servidor**, de acordo com as normas internas vigentes e demais legislações aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição da coroa de flores para representar oficialmente este órgão nas cerimônias fúnebres e externar reconhecimento à memória do(a) ex-servidor(a), bem como apoio institucional à família enlutada.

2. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

a) Autue-se o presente procedimento;

ao **agente de contratações** que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

b) fundamento legal: art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, bem como estimativa de preços comprovando que o valor da contratação é compatível com o de mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;

d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, COMPRA DIRETA bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar e a possibilidade de compra pelo processo de COMPRA DIRETA.

Coronel Domingos Soares/PR, 23 de fevereiro de 2026.


FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
Presidente da Câmara

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3557

Página 11 / 035

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
COMPRA DIRETA

TERMO DE CESSAO DE USO Nº 001/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECÍFICA PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço com (Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024), publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11.

Aquisição de COROA de FLORES para homenagem póstuma ao CONSELHEIRO da Infância e Adolescência do Município de Coronel Domingos Soares/PR.

EMPRESA: Lillian Bringhamton Tonin. CNPJ: Nº 28.575.129/0001-47
RUA: Manoel Augustinho de Souza Farias, Centro – Coronel Domingos Soares/PR.

ORÇAMENTO: COROA de FLORES.

TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, estimo o valor da presente contratação em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES
01	01	Toner	COROA de FLORES para homenagem póstuma ao CONSELHEIRO da Infância e Adolescência do Município de Coronel Domingos Soares/PR.

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Coronel Domingos Soares-PR, 23 de fevereiro de 2026.


Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

Cod460973

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.415/0001-18, com sede administrativa na Av. Araucária, 3120, centro, CEP 85.557-000, no Município de Coronel Domingos Soares/PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, doravante denominado CEDENTE e de outro lado como CESSIONÁRIA e assim denominada CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, inscrita no CNPJ 01.649.446/0001-04, neste ato representada por seu Presidente Fernando Mateus Santos da Rosa, acordam em firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel conforme autorizado pela Lei Municipal 1.242/2026, de 09 de fevereiro de 2026, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel tem como objeto a cessão de uso ao Poder Legislativo Municipal/Câmara de Vereadores, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.649.446/0001-04, do imóvel urbano que corresponde atualmente ao Lote nº 355-A da Quadra nº 16, com área total de 1.528,73m², situado à Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DA CESSÃO

O prazo de duração da cessão de uso será por tempo indeterminado, permanecendo até que o Poder Legislativo Municipal/Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares necessite do imóvel para o seu funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES SOBRE A CESSÃO

I - A Cessionária recebe o imóvel em cessão para utilizar exclusivamente para a instalação da Sede e Gabinetes do Poder Legislativo Municipal (Câmara de Vereadores).

II - A cessão será a título gratuito.

III - Todas as despesas de edificação e manutenção vinculadas ao imóvel, tais como energia, água, telefone, limpeza, e outras necessárias ao seu regular funcionamento, serão de responsabilidade da Cessionária por dotações orçamentárias próprias.

IV – As construções/conservações/melhorias/adaptações relativas ao imóvel serão consideradas incorporadas ao patrimônio público municipal para todos os fins legais e administrativos, não cabendo em nenhuma hipótese ressarcimento por parte do Cedente.

E, por estarem de acordo os representantes das partes assinam o presente instrumento em (03) três vias para todos os efeitos legais.

Coronel Domingos Soares/PR, 23 de fevereiro de 2026.


MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeita Municipal


FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores

Cod460971

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 11 de março de 2026, às 09h00min horas, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para a contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 11 de março de 2026, no endereço eletrônico: compras.gov.br (www.compras.gov.br).
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	----------------------------

Cod460958

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2026

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2026
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 13.173.486/0001-01
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores através de curso sobre a reforma tributária e temas previdenciários a ser realizado no Município de Francisco Beltrão, Paraná, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de fevereiro de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod460959

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

3º. QUADRIMESTRE 2025
Relatório Gestão Fiscal–3º. Quadrimestre 2025–Executivo
Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF que diz “Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:”. No artigo 54 se reporta ao artigo 20 da Lei Nº. 101/2000 LRF que determina “A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes percentuais”:
III–Na Esfera Municipal:
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo”.
O artigo 20 da Lei Nº. 101/2000 LRF se refere ao artigo19 da Lei Nº. 101/2000 LRF que define “Para fins do disposto do artigo 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada”:
III–Município; 60% (sessenta por cento).
Para dar cumprimento ao artigo54 da Lei Nº. 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme Anexo I–Demonstrativo da Despesa com pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 3º. Quadrimestre de 2025.
01/01/2025 a 31/12/2025
LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “a” – Anexo I

PESSOAL ATIVO	21.968.088,28
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ARTIGO18, PARÁGRAFO 2º. DA LEI Nº. 101/2000).	491.860,00
(-) Despesas não computadas (Artigo 19 parágrafo 2º. da LRF)	-740.440,61
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	21.719.507,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	47.918.394,13
(-) Transf. Relativas as Emendas de bancada (Inc. 13,art. 166 da CF)	1.496.256,00
(-) Transf. Relativas as Emendas Individuais (Inc. 16,art. 166 da CF)	0,00
(-) Transf. SUS Remuneração Agentes Comunitários de Saúde	534.336,00

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	45.887.802,13
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE–TDP	47,33
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, artigo20 da LRF) (54,00%).	24.779.413,15
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95* VI) (PARÁGRAFO ÚNICO, artigo 22º. da LRF) (51,30%).	23.540.442,49
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90* VI) (Inciso II do § 2º. do art. 59 da LRF) (48,60%).	22.301.471,84

Apresentado os valores acima e analisados, o Município até o 3º. Quadrimestre de 2025 aplicou o percentual de 47,33% (quarenta e sete vírgulas trinta e três por cento) em pessoal, portanto dentro do que determina o artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF.
O Artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que “O Relatório conterá”:
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:
“(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;”
No quadro do artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF, ficou evidenciado a aplicação com pessoal num percentual de 47,33% (quarenta e sete vírgulas trinta e três por cento) sendo assim, estando dentro do que determina a Lei Nº. 101/2000 LRF.
“(B) Dívidas consolidada e mobiliária;”
O relatório da contabilidade no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida–Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 3º. Quadrimestre de 2025, abaixo apresentamos movimentação de dívida consolidada e mobiliária conforme determina o Artigo 55, inciso I, alínea “b” da Lei Nº. 101/2000 LRF.
LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “b” – Anexo II

		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	Até o 1º. Quadrimestre	Até o 2º. Quadrimestre	Até o 3º. Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC(I)	4.757.610,92	4.244.616,53	4.028.915,27	7.509.219,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.757.610,92	4.244.616,53	4.028.915,27	7.509.219,43
Dívida Interna	4.757.610,92	4.244.616,53	4.028.915,27	7.509.219,43
Precatórios Posteriores 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito inferior 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras ARSS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.127.874,19	15.585.328,94	17.483.588,54	11.221.897,66
Disponibilidade de Caixa	15.127.874,19	15.585.328,94	17.483.588,54	11.221.897,66
Disponibilidade bruta de Caixa	15.256.809,04	15.641.411,64	17.523.849,00	15.133.279,09
(-) Restos a Pagar Processado	128.934,85	46.594,49	29.063,94	3.911.381,43
(-) Depósitos Restituíveis	0,00	9.488,21	11.197,42	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatório anterior 05/05/00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I-II)	-10.370.263,27	-11.340.712,41	-13.454.673,27	-3.712.678,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (Limites Endividamento) (VI)	40.476.067,24	42.505.354,51	44.178.672,22	46.422.138,13
% da DC Sobre a RCL (I/VI)	11,75	9,99	9,12	16,16
% da DCL Sobre a RCL (III/VI)	(25,62)	(26,68)	(28,59)	(7,99)
Limite Definido pela Resolução Nº. 40, de 2001 do SENADO FEDERAL; (120,00%)	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	86.004,14	86.004,14	1.026.380,06	940.375,92
Restos a Pagar Não Processados	8.605.597,46	5.969.975,53	3.646.754,03	16.381.235,4

“(C) Concessão de garantias;”
O relatório da Contabilidade demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão fiscal (RF) no 3º. Quadrimestre de 2025, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Artigo 55, inciso I, alínea “c” e artigo 40 Parágrafo, 2º. da Lei Nº. 101/2000 LRF demonstramos no quadro abaixo:
LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “c” e artigo 40, Parágrafo 2º. – Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças operação crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	42.479.067,24	44.708.354,51	46.578.672,22	47.918.394,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A)	2.003.000,00	2.203.000,00	2.400.000,00	1.496.256,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo de Endividamento	40.476.067,24	42.505.354,51	44.178.672,22	46.422.138,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO SENADO FEDERAL ☐ ART. 9 RES. 43/01 (22%)	9.345.394,79	9.835.837,99	10.247.307,89	10.212.870,39
LIMITE DE ALERTA (INC. III, ART. 59 LRF) 19,80%	8.410.855,31	8.852.254,19	9.222.577,10	9.191.583,35

“(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;”
O relatório da contabilidade constante do Anexo VII – Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 3º. Quadrimestre de 2025, demonstramos no quadro abaixo:
LRF, Artigo 48 – Anexo VII.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	47.918.394,13
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.422.138,13
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesas de Pessoal	45.887.802,13

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite–TDP	21.719.507,67	47,33
Limite Máximo (incisos I, II e III. Artigo20 da LRF) (54,00%)	24.779.413,15	54,00
Limite Prudencial (§ único, artigo 22 da LRF) (51,30%)	23.540.442,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 2º. do art. 59 da LRF) (48,6%)	22.301.471,84	48,60

DÍVIDA	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Dívida Consolidada Líquida–DCL	(3.712.678,23)	(7,99)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.212.870,86	22,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.212.870,86	22,00
Limite de alerta definido por Resolução do Senado Federal	9.191.583,34	19,80

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	2.986.269,40	6,43
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limites Definidos por Resolução do Senado Federal para operações de Crédito Internam e Externas	7.427.542,10	16,00
Limite de Alerta (inciso III do §2º. do art. 59 da LRF)	6.684.787,89	14,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.249.549,66	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
TOTAL	15.821.011,14	-5.159.337,81

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o artigo 55, Inciso I, alínea “d” e inciso III alínea “c” da Lei Nº. 101/2000 LRF o Município realizou

Operação de Crédito no 3º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025 e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

“(E) Despesas que trata o Inciso II do artigo 4º.”
O Item “E” faz remissão ao Artigo 4º Inciso II da Lei Nº. 101/2000 LRF, que diz “A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º. do Artigo 165 da Constituição Federal e”:
II – (VETADO)

O Inciso II do Artigo 4º da Lei Nº. 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.
“II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:”
Os Limites impostos ao Artigo 54 e 55 Incisos I da Lei Nº. 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adotadas com relação a esses limites.
“III – Demonstrativos, no último Quadrimestre”:
“(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro de 2025”;
As disponibilidades em 3º. Quadrimestre de 2025 são, conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	15.133.279,09
Banco Conta Movimento–Corrente	1.989,05
Banco Conta Movimento–Aplicação	4.429.354,11
Banco Conta Vinculado–Corrente	21.879,71
Banco Conta Vinculada–Aplicação	10.680.057,22

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no Anexo 13–Balanço Financeiro e no Diário de bancos em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 15.133.279,09 (quinze milhões, cento e trinta e três mil, cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).
“(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:”
Os restos a pagar em 31 de dezembro de 2025 conforme artigo 55, Inciso III, alínea ‘a’ da Lei Nº. 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:
“1–Liquidadas”:
LRF, Artigo55, Inciso III, alínea “a” – Anexo V:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
Restos a Pagar Processado	3.911.381,43
Do Exercício	3.902.324,79
De Exercícios Anteriores	9.056,64

Restos a Pagar não Processados	16.381.235,47
Do Exercício	15.821.011,14
De Exercícios Anteriores	560.224,33
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS A PAGAR	20.292.616,90

Os Restos a pagar processados e não processados pelo setor de Finanças conforme anexo V Demonstrativo de Restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal em 3º. Quadrimestre de 2025 soma a importância de R\$ 20.292.616,90 (vinte milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).
Despesas realizadas e não liquidadas no período do 3º. Quadrimestre de 2025 foi contabilizado pelo Setor de Finanças conforme anexo II da LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “b” do Relatório de Gestão Fiscal tendo em disponibilidade líquida (antes das inscrições em restos a pagar não processado do exercício) no valor de R\$ 15.133.279,09 (quinze milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos).
“4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados”;
Não houve qualquer movimentação.
“(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do artigo 38”.
O artigo 38 da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que “A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no artigo 32 e mais as seguintes”;
II – deverão ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;
IV–estará proibida:

(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.
O artigo 38, incisos II e IV alínea “b” da Lei Nº. 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 1º. Quadrimestre de 2025, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não á que se falar, e no Inciso IV alínea “b” pois o período não é encerramento de mandato.
“Parágrafo 1º. O relatório dos titulares mencionados II, III e IV do artigo 54 conterà apenas as informações relativas à alínea “a” do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III.”

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz “Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no artigo 20”.
A administração para dar cumprimento o parágrafo 2º. do artigo 55, da Lei Nº. 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório os Senhores:
Jaime da Silva Stang–Prefeito: Ordenador da Despesa;
Edvar Fernandes–Tesoureiro: Responsável pelas Finanças;
Maria Edina de Oliveira–Contador: Responsável pela Contabilidade;

Alan Lembeck–Responsável pelo controle Interno.

“Parágrafo 2º. O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público”.

Visando dar cumprimento ao parágrafo 3º. do artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF à administração convocou através de:

Edital de convocação de Audiência Pública de 02 de fevereiro de 2026, publicado no dia 03 de setembro de 2025, convida a população para Audiência Pública, que será realizada em 23 de fevereiro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em Órgão Oficial do Município por meio eletrônico.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 1º. semestre de 2025 foram publicados em 17 de julho de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 1º. bimestre de 2025 foram publicados em 21 de março de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 2º. bimestre de 2025 foram publicados em 22 de maio de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 3º. bimestre de 2025 foram publicados em 17 de julho de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 4º. bimestre de 2025 foram publicados em 18 de setembro de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 5º. bimestre de 2025 foram publicados em 19 de novembro de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

Os relatórios da Execução Orçamentaria do 6º. bimestre de 2025 foram publicados em 23 de janeiro de 2026. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DIOEMS”.

“Parágrafo 3º. O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º. do Artigo51.”.

No artigo 51 parágrafos 2º. da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que Artigo51 “O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.” Parágrafo 2º. se refere “O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária”.

Com relação ao parágrafo 2º. do Artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretária do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo:

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 1º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.NJ.YZ-0 enviado em 21/03/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 2º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.QQ.FZ-F datado de 19/05/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 3º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.TQ.1H-4 datado de 15/07/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 4º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 06.18.S0-3 datado de 12/09/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 5º. Bimestre de 2025 conforme recibo de Homologação nº. 06.4V.0S-8 datado de 24/11/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 6º. Bimestre de 2025 conforme recibo de Homologação nº 06.63.X5-X, datado de 21/01/2026.

RGF–Relatório de Gestão Fiscal 1º. Semestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.TP.R2-Y datado de 15/07/2025.

RGF–Relatório de Gestão Fiscal 2º. Semestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 06.63.PC-F, datado de 21/01/2026.

BALANÇO ANUAL – Ano Base 2024, foi enviado através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, conforme recibo de Homologação nº. 05.MN.W1-C datado de 21/02/2025.

“Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos artigo 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Artigo 67”.

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Artigo 52 e 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Nº. 4.320/64 não deixando duvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

DEMONSTRATIVO COM DESPESAS COM SAUDE E EDUCAÇÃO

RECEITA DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS PARA SAUDE. (15,00%)	37.989.405,29	24,18
DESPESAS DEPTO. SAUDE–PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	9.185.598,69	
RECEITA DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS PARA EDUCAÇÃO. (25,00%)	40.324.853,10	26,42
DESPESAS DEPTO. DE EDUCAÇÃO–PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	10.653.341,01	

FOLHA SAUDE: O percentual aplicado na Saúde foi de 24,18%, ou seja, estando SUPERIOR aos limites legais previstos de 15%.

FOLHA EDUCAÇÃO: O percentual aplicado na Educação foi de 26,42%, ou seja, estando

SUPERIOR aos limites legais previstos de 25%.

CONCLUSÃO:

Concluimos que a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial apresenta resultado superavitário para o 3º. Quadrimestre de 2025.

O limite de gastos com pessoal encontra-se com índice de 47,33% (quarenta e sete vírgulas trinta e três por cento) da receita corrente líquida, abaixo do limite de alerta que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com relação aos índices de Saúde, está sendo cumpridos conforme a legislação em vigor, já quanto ao índice de Educação, está abaixo do mínimo exigido.

Ainda com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resoluções dos conselhos e em conformidade com a legislação.

Espera-se se que a avaliação do presente relatório em Audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade e fazer cada vez mais uma administração de um Município melhor para todos.

Nova Esperança do Sudoeste–PR, 23 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

EDVAR FERNANDES

Prefeito: Ordenador da Despesa

Tesoureiro: Responsável pelas Finanças

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contador: Responsável pela Contabilidade

Cod460975

PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N º 35/2025

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	579,79
ORDEM	35/2025
BENEFICIARIO	Reginaldo da Rosa Dalariva
MATRICULA	575968/1
CARGO	Agente de Máquinas e Veículos
DATA INÍCIO	24/02/2026
DATA TÉRMINO	25/02/2026
QUANTIDADE DIARIA	01
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Levar pacientes para consulta e exame
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL–CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 24 de fevereiro 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod460994

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SÉTIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 12/2022 PREGÃO N.º 03/2022 PROCESSO N.º 11/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, A **CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 98, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.040.648/0001-54, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara, portador e CPF nº 021.019.319-07. Residente e domiciliado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado Paraná, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro, **MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.149.010/0001-42, estabelecida na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 901, Centro, Concordia/SC., CEP: 89700-075, neste ato representa por seu Sócio/Administrador **MARCOS VINICIUS DUARTE**, inscrito no CPF nº 099.904.569-50, doravante designado **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, têm certo e ajustado à contratação do serviço, adiante especificado, objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 03/2022, homologado em 08 de julho de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO** dos preços do Contrato nº. 12/2022, firmado entre as partes na data de 11 de julho de 2022, nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R\$ 5.233,45 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), e o valor do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é de R\$ 61.887,23 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) para o saldo do contrato, ou seja: (de 1º fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026).

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 1º de fevereiro de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENS. ATUAL (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)	VALOR REEQUILIBRIO MENSAL (R\$)	VALOR REEQUILIBRIO (R\$)	VALOR CONTRATO TOTAL
1	Serviço de limpeza, conservação e higienização nas instalações físicas e mobiliários, da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná - auxiliar de serviços gerais.	R\$ 5.096,54	R\$ 61.158,48	R\$ 5.233,45	R\$ 728,75	R\$ 61.887,23

CLÁUSULA TERCEIRA

O Termo de Apostilamento de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuidade da prestação de serviços. O valor reajustado dá-se em razão da Convenção Coletiva de Trabalho realizada pelo sindicato para os anos 2026/2028, sendo a alteração autorizada pela assessoria jurídica desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora alterado, ficando este Termo de Apostilamento fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO em duas vias de igual teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Alencar Jose Luchtenberg - Presidente

MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA
Marcos Vinicius Duarte - Sócio-Administrador

Cod460995

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 22.563

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 67/2026 – CENTRO AUTOMOTIVO BR 280 LTDA, oriundo do Processo Licitatório nº 21/2026, Dispensa Eletrônica nº 02/2026 – Contratação de empresa para fornecimento de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) a granel, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mationni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Cesar Augusto Cardoso Honaiser	3208592
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Luiz Iraja Alves de Lima	3206799
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Gestor	Mario Sérgio Gonçalves de Camargo	3206224
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Administrativo	Rafael Luiz Inácio	3206522
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Técnico	Rafael Luiz Inácio	3206522
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Elisangela Piasentini	3205674
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Diego dos Santos Borges	3206221
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues da Cruz	3208832
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Administrativo	Caroline Padilha Pernochner Leite	3204040
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Técnico	José Luciano da Silva Leite	3204087
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Gestor	Izaiais Mikilitta	3208839
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Administrativo	Emerson Ferreira Tives	3208759
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Técnico	Aldo Tabajara Schnaider	3208854

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod460919

PORTARIA Nº 22.564

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 1.196/2026-1Doc, datado de 23 de fevereiro de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. MARCELO ALVES MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 062.298.769-06, do cargo de MERENDEIRA, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, regime Estatutário, admitido em 01/08/2024, a contar de 23 de fevereiro de 2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod460922

PORTARIA Nº 22.565

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 66/2026 – MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, oriundo do

Processo Licitatório nº 27/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026 – ADESÃO À ATA – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mationni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Ducleia Ap. Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Luiz Iraja Alves de Lima	3206799

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 24 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod460943

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2026

PROCESSO Nº 27/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, com sede na Av. Santos Dumont, nº. 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, Centro. CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas–BA, representada por Camile Vianna Freitas, inscrita no CPF nº 928.915.865-49.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas–CODANORTE, para aquisição de 01 (uma) Ambulância original de fábrica, zero-quilômetro, para o transporte sanitário em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o Recurso Financeiro da Resolução SESA 769/2019, onde o município foi habilitado através da Resolução 1432/2023 oriundo do Governo do Estado do Paraná.

RECURSOS:

10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303 1494	4.4.90.52
10.301.0034.1015	Equipamento e Mobiliário Unidades Saúde	1000 1345 1518 3345	4.4.90.52
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494 1495	4.4.90.52
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494 1496	4.4.90.52

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod460935

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO CMAS 004/2026

SÚMULA: Aprovação do CENSO SUAS do ano de 2025 do Município de Pranchita – Paraná.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pranchita, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipal nº405/1995 de 24 de outubro de 1995 e Lei n.º1335/2023 de 23 de novembro de 2023 e considerando:

RESOLVE:

Art.1º Tornar Público, a aprovação do CENSO SUAS do ano de 2025 do Município de Pranchita – Paraná, aprovado em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026, Ata nº 001/2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

RESOLUÇÃO CMAS 003/2026

Cod460926

SÚMULA: Aprovação de acordo com a Portaria MDS nº 1.041 de 23 de dezembro de 2024, nos artigos 11 e 12, referente os recursos do IGD-M, para pagamento de gratificações temporária para o Gestor do Cadastro Único e/ou Gestor do Programa Bolsa Família

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pranchita, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipal nº405/1995 de 24 de outubro de 1995 e Lei n.º1335/2023 de 23 de novembro de 2023 e considerando:

RESOLVE:

Art.1º Tornar Público, Aprovação de acordo com a Portaria MDS nº 1.041 de 23 de dezembro de 2024, nos artigos 11 e 12, referente os recursos do IGD-M, para pagamento de gratificações temporária para o Gestor do Cadastro Único e/ou Gestor do Programa Bolsa Família, aprovado em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026, Ata nº 001/2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cod460927

RESOLUÇÃO CMAS 005/2026

SÚMULA: Relatório das atividades do ano 2025 e apresentação do Plano de Ação para o ano 2026 das Entidades Sociais inscritas no CMAS.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pranchita, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipal nº405/1995 de 24 de outubro de 1995 e Lei n.º1335/2023 de 23 de novembro de 2023 e considerando:

RESOLVE:

Art.1º Tornar Público, a aprovação do Relatório das atividades do ano 2025 e apresentação do Plano de Ação para o ano 2026 das Entidades Sociais inscritas no CMAS, aprovados em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026, Ata nº 002/2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cod460928

RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 003/2026

Súmula: Aprovação dos dados referentes ao Terceiro Quadrimestre de 2025 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1099/2015 e regulamentado no Decreto Municipal nº 042/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Torna Público a Aprovação dos dados referentes ao Terceiro Quadrimestre de 2025 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pranchita – Paraná, aprovado em Ata nº 002/2026, no dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3557

Página 18 / 035

RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 004/2026

Súmula: Aprovação da Comissão responsável pela realização da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar ano 2026 – CMDCA.

Súmula: Aprovação da Comissão responsável pela realização da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar ano 2026 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1099/2015 e regulamentado no Decreto Municipal nº 042/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Torna Público a Aprovação da Comissão responsável pela realização da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar ano 2026 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pranchita – Paraná, aprovado em Ata nº 002/2026, no dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 02º - PRESIDENTE – Marcia Cristina Henz (Secretaria Municipal de Assistência Social)
VICE-PRESIDENTE – Kristiana Natany Canzi (Secretaria Municipal de Administração)
SECRETÁRIA - Jane Regina Poletto (APMs Escolas Municipais)

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONVITE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas da Lei federal nº 8.069/90 – ECA, Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em seus artigos 11º e 12º e conforme Lei Municipal nº 1099/2015, atendendo deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, determina a realização de Audiência Pública do ECA do período de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 e CONVIDA a população em geral para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2026 no horário das 16h30min no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita/Pr.

Cod460929

RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 004/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1099/2015 e regulamentado no Decreto Municipal nº 042/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Torna Público a Aprovação da Comissão responsável pela realização da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar ano 2026 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pranchita – Paraná, aprovado em Ata nº 002/2026, no dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 02º - PRESIDENTE – Marcia Cristina Henz (Secretaria Municipal de Assistência Social)
VICE-PRESIDENTE – Kristiana Natany Canzi (Secretaria Municipal de Administração)
SECRETÁRIA - Jane Regina Poletto (APMs Escolas Municipais)

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cod460930

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 04/2026

Súmula: Alteração do calendário de reuniões do CMDPI 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 801/2008 Artigo nº 9, Incisos 1º e 2º;

RESOLVE:

Art. 1º - Alteração do calendário de reuniões do CMDPI 2026, aprovada em reunião extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026, ata nº 02/2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cod460931

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 05/2026

Súmula: Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 Fase III Del. 004/2026 – CEDUPI, no valor de R\$ 25.000,00

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 801/2008 Artigo nº 9, Incisos 1º e 2º;

RESOLVE:

Art. 1º- Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 Fase III Del. 004/2026 – CEDUPI, no valor de R\$ 25.000,00, aprovada em reunião extraordinária em 23 de fevereiro de 2026, ata nº 002/2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cod460932

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 06/2026

Súmula: Termo de Adesão e Plano de Ação ao Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de estimulação cognitivas" - FASE II Del. 005/2026 – CEDUPI, no valor de R\$ 45.000,00

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 801/2008 Artigo nº 9, Incisos 1º e 2º;

RESOLVE:

Art. 1º- Termo de Adesão e Plano de Ação ao Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de estimulação cognitivas" - FASE II Del. 005/2026 – CEDUPI, no valor de R\$ 45.000,00, aprovada em reunião extraordinária em 23 de fevereiro de 2026, ata nº 002/2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cod460933

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Calendário das reuniões para o ano 2026 do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Pranchita PR., 2025/2028.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência–CMDPD, do Município de Pranchita, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e, conforme Lei Municipal nº 1211/2019, e alterações constante nas Leis Municipais 1220/2019 e 1.387/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar o Calendário das reuniões para o ano de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, aprovado em Ata nº 001/2026, no dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cod460942

CONVITE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas da Lei federal nº 8.069/90 – ECA, Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em seus artigos 11º e 12º e conforme Lei Municipal nº 1099/2015, atendendo deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, determina a realização de Audiência Pública do ECA do período de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 e CONVIDA a população em geral para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2026 no horário das 16h30min no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita/Pr.

Cod460925

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIOS NÃO-OBIGATORIOS E REMUNERADOS – EDITAL Nº 01/2026
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2026**

O prefeito de Pranchita-PR, Sr. RONIMAR ELEANDRO SARTOR, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve
TORNAR PÚBLICO

O presente edital divulga a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos inscritos no Processo de Seleção Pública de Estágios Não Obrigatórios e Remunerados – Edital nº 01/2026, bem como os Anexos I (Inscrições Indeferidas) e II (Lista Preliminar de Inscritos) que passam a fazer parte integrante deste ato. Este processo seletivo destina-se a: estudantes regularmente matriculados em curso superior de licenciatura ou bacharelado nas diversas áreas de ensino; estudantes regularmente matriculados em pós-graduação nas diversas áreas de ensino; estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos. A classificação preliminar, calculada mediante média aritmética das notas apresentadas, encontra-se organizada conforme tabela a seguir.

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIO Nº–01/2026
CLASSIFICAÇÃO POR NOTA
ÁREAS DA EDUCAÇÃO
CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

	NOME	CPF	NOTAS
1º	JOZIELI PIMENTEL JORA	120.***.***-70	9,45
2º	DEISE GROLL DOS SANTOS	115.***.***-37	9,37
3º	MILENA NUNES DA SILVA	124.***.***-03	9,13

4º	JANAINA VIERA BRIZOLA	139.***.***-48	8,89
5º	DEIZI MARIA BONI	045.***.***-42	8,68
6º	EVELIN DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	117.***.***-54	8,09
7º	ISABELA CRISTINA PAWLAK DA SILVA	093.***.***-03	7,71
8º	KAILANE MICHELE KNEBEL	058.***.***-12	7,71
9º	GILVANE APARECIDA MACHADO	020.***.***-76	7,52

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

	NOME	CPF	NOTAS
1º	SAMUEL BATISTA NUNES	137.***.***-76	8,93

CURSO: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

	NOME	CPF	NOTAS
1º	RUTE VIEIRA BRIZOLA	020.***.***-21	9,33

CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LIBRAS

	NOME	CPF	NOTAS
1º	VANDERLEIA MARIA GIONGO	032.***.***-99	9,00

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA: REDAÇÃO AVANÇADA

	NOME	CPF	NOTAS
1º	MARCIA ROSALINA ZANELLA	066.***.***-41	9,53

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

	NOME	CPF	NOTAS
1º	BRIGIDA GIONGO	035.***.***-90	9,53

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICOMOTRICIDADE

	NOME	CPF	NOTAS
1º	SIRLEI DOS SANTOS	032.***.***-66	9,22

ÁREAS DA SAÚDE

CURSO: BACHAREL EM NUTRIÇÃO

	NOME	CPF	NOTAS
1º	KETLI APARECIDA PIACENTINI BERNARDO	143.***.***-58	7,74

CURSO: BACHAREL EM FISIOTERAPIA

	NOME	CPF	NOTAS
1º	DIANA SAUGO	141.***.***-66	8,84

CURSO: TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

	NOME	CPF	NOTAS
1º	MARIANA POLGA DE LIMA	131.***.***-85	9,36

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

	NOME	CPF	NOTAS
1º	EMILY DAIANE DOS SANTOS	149.***.***-11	8,86

OUTRAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO

CURSO: BACHAREL EM CONTABILIDADE

	NOME	CPF	NOTAS
1º	MARIANY DE JESUS	137.***.***-42	8,80

CURSO: BACHAREL EM ADVOCACIA

	NOME	CPF	NOTAS
1º	ADRIAN CAMARGO LICIO DE OLIVEIRA	119.***.***-93	8,51

GABINETE DO PREFEITO DE MUNICIPAL DE PRANCHITA-PR EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

ANEXO I – Inscrições Indeferidas

NOME	CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	097.***.***-51	Não apresentou o histórico escolar da última graduação, em desacordo com o Item 4.7 do Edital nº 01/2026.
LUCAS CANABARRO DA ROSA	138.***.***-97	Não apresentou o histórico escolar da graduação em vigência, em razão do período, confrontando com o Item 5.1 do Edital nº 01/2026.

MARIA LUIZA BERTELLA DE MOURA	099.***.***-93	Não apresentou histórico escolar do último ano do Ensino Médio conforme Item 4.6 do Edital nº 01/2026
STEFFANY PIRES BRAGA	122.***.***-02	A candidata não atingiu a média mínima exigida para o grupo/perfil, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026. Assim, não preenche os requisitos necessários para classificação e eventual convocação.
THAISSA GROHMANN	140.***.***-76	Não apresentou histórico escolar do último ano do Ensino Médio conforme Item 4.6 do Edital nº 01/2026
TIZIANA CRISTINA QUADRA FRANCISCONI	091.***.***-24	Não apresentou o histórico escolar da graduação em vigência, em razão do período, confrontando com o Item 5.1 do Edital nº 01/2026.

ANEXO II–Lista Preliminar de Inscritos

NOME	CPF
ADRIAN CAMARGO LICIO DE OLIVEIRA	119.***.***-93
ALINE DUTRAS DE OLIVEIRA	097.***.***-51
BRIGIDA GIONGO	035.***.***-90
DEISE GROLL DOS SANTOS	115.***.***-37
DEIZI MARIA BONI	045.***.***-42
DIANA SAUGO	141.***.***-66
EMILY DAIANE DOS SANTOS	149.***.***-11
EVELIN DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	117.***.***-54
GILVANE APARECIDA MACHADO	020.***.***-76
ISABELA CRISTINA PAWLAK DA SILVA	093.***.***-03
JANAINA VIERA BRIZOLA	139.***.***-48
JOZIELI PIMENTEL JORA	120.***.***-70
KAILANE MICHELE KNEBEL	058.***.***-12
KETLI APARECIDA PIACENTINI BERNARDO	143.***.***-58
LUCAS CANABARRO DA ROSA	138.***.***-97
MARCIA ROSALINA ZANELLA	066.***.***-41
MARIA LUIZA BERTELLA DE MOURA	099.***.***-93
MARIANA POLGA DE LIMA	131.***.***-85
MARIANY DE JESUS	137.***.***-42
MILENA NUNES DA SILVA	124.***.***-03
RUTE VIEIRA BRIZOLA	020.***.***-21
SAMUEL BATISTA NUNES	137.***.***-76
SIRLEI DOS SANTOS	032.***.***-66
STEFFANY PIRES BRAGA	122.***.***-02
THAISSA GROHMANN	140.***.***-76
TIZIANA CRISTINA QUADRA FRANCISCONI	091.***.***-24
VANDERLEIA MARIA GIONGO	032.***.***-99

Cod460954

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 172/2025.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: SUPERMERCADO MARION LTDA–CNPJ nº 04.116.973/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MATERIAL DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 25/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.
VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 64.252,24 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos),
Pranchita, 24 de fevereiro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod460946

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EDITAL Nº 008/2026 EDITALNOTAPROVATÍTULOS

CONCURSOPÚBLICONº001/2025

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São João/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS, conforme segue:

Art.1º–Quanto a NOTA DA PROVA TÍTULOS, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico

RUDILEIA PEDROLO CARVALHO
Data: 24/02/2026 11:11:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RUDILEIA PEDROLO CARVALHO PRESIDENTE DA COMISSÃO PORTARIA Nº 6.959/25 SãoJoão,em25defevereirode2026.

EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS CONCURSOPÚBLICONº001/2025

INSC	CARGO	NOME	TÍTULO
23791320	ANALISTAADMINISTRATIVO	ANAPAULATEIXEIRA	NAP
23790707	ANALISTAADMINISTRATIVO	ANDREIACRISTINAVONFRUHAUFMOOS	NAP
23795206	ANALISTAADMINISTRATIVO	CARLOSEDUARDOTERRES	NAP
23797709	ANALISTAADMINISTRATIVO	CAROLINEDATSCHSGANZERLA	5,00
23797236	ANALISTAADMINISTRATIVO	CATIANELINDEN	2,50
23794851	ANALISTAADMINISTRATIVO	DAIANEBRESSANTAUCHERT	2,50
23797431	ANALISTAADMINISTRATIVO	DANIELACARISECHIOQUETTA	NAP
23797936	ANALISTAADMINISTRATIVO	DIONISLEIGUIMARÃESDOSSANTOS	NAP
23794304	ANALISTAADMINISTRATIVO	ELIZETEPEREIRADASILVA	2,50
23795550	ANALISTAADMINISTRATIVO	ERNANIALECSONBUSNELLO	NAP
23796537	ANALISTAADMINISTRATIVO	GISELEPATRICIADEOLIVEIRABORTOLOTTI	NAP
23794549	ANALISTAADMINISTRATIVO	GUILHERMESCHIZZI	NAP
23794007	ANALISTAADMINISTRATIVO	HELOISEDEOLIVEIRAMALAGGI	NAP
23793349	ANALISTAADMINISTRATIVO	HENRIQUEGOMESRAMOS	0,00
23797121	ANALISTAADMINISTRATIVO	JHONNYDONJOASILVA	NAP
23797322	ANALISTAADMINISTRATIVO	JULIANEPARECIDAALVES	2,50
23795094	ANALISTAADMINISTRATIVO	KARLAJAQUELINEDESOUZA	2,50
23794483	ANALISTAADMINISTRATIVO	LETIANETHOMASHENDGES	0,00
23795298	ANALISTAADMINISTRATIVO	MARCELOMARODIN	NAP
23794797	ANALISTAADMINISTRATIVO	MARCIOSILVAPEREIRA	NAP
23795164	ANALISTAADMINISTRATIVO	MARLICEHAITO	NAP

23789464	ANALISTAADMINISTRATIVO	PABOLAPPAULAKLEIN	NAP
23797162	ANALISTAADMINISTRATIVO	SILVANAAPARECIDATABOLKAGIBMAIER	NAP
23796228	ANALISTAADMINISTRATIVO	SILVIALVESDAROSA	5,00
23794272	ANALISTAADMINISTRATIVO	STÉPHANIEVONFRÜHAUFMOOS	NAP
23794297	ANALISTAADMINISTRATIVO	VINÍCIOSADRIANOONFRUHAUF	NAP
23789908	ANALISTAADMINISTRATIVO	WILLIANKELVINGUEMBITZKI	NAP
23789509	ANALISTAADMINISTRATIVO	YEDAMAEVEWEBER	NAP
23797203	ARQUITETO	ALANAADAMANTEMAGRI	NAP
23790246	ARQUITETO	ANACAROLINESCHREINER	5,00
23791104	ARQUITETO	BRAYANFERNANDODOSSANTOSSANTANA	5,00
23794070	ARQUITETO	BRUNAVITÓRIAGELESKI	NAP
23794832	ARQUITETO	DALINEGIOVANARISKALLAGUARISE	2,50
23791740	ARQUITETO	DANIELADERLANTAVARESKOGLER	NAP
23795182	ARQUITETO	DEBORACRISTINASANDRIN	NAP
23795493	ARQUITETO	EDVANDROAUGUSTOPISSAIA	NAP
23789965	ARQUITETO	FERNANDAZIMPEL	NAP
23791619	ARQUITETO	GABRIELADAROSADESOUZA	2,50

23791635	ARQUITETO	GIULIANOCUNHACOUTINHO	7,50
23795380	ARQUITETO	GUSTAVOPAPULUK	2,50
23794444	ARQUITETO	HINAYLENBOTH	NAP
23795568	ARQUITETO	ISADORAMUNHOZRODRIGUES	NAP
23794624	ARQUITETO	JOAOPEPROFARINONBETZEK	2,50
23795514	ARQUITETO	JOELCARLOSTREVISOL	2,50
23789414	ARQUITETO	JOSÉCARLOSDEOLIVEIRAJUNIOR	5,00
23795995	ARQUITETO	KETELINGEMELLICHRIST	NAP
23794083	ARQUITETO	LUIZGIACOMINIJUNIOR	2,50
23790275	ARQUITETO	MAIKIELBUSSOLARO	2,50
23797432	ARQUITETO	MARIOJOSEFORMOLOJUNIOR	NAP

23797614	ARQUITETO	NATHALIAMARIALEBKUCHENCRESTANI	NAP
23797211	ARQUITETO	POLIANATONEL	NAP
23797720	ARQUITETO	SANDRAREGINACASAGRANDEDEMORAES	17,50
23794807	ARQUITETO	SARIELYAPARECIDARIEGER	5,00
23795312	ARQUITETO	VITÓRIACRISTINESANTOS	NAP
23797207	ASSISTENTESOCIAL	ALEXANDRAGESSI	2,50
23795304	ASSISTENTESOCIAL	DAIANECRISTINADASILVAMOLON	2,50
23797441	ASSISTENTESOCIAL	EDVIGABOGUTDEOLIVEIRA	5,00
23790201	ASSISTENTESOCIAL	JANEALVESRODRIGUES	2,50
23790080	ASSISTENTESOCIAL	JUCEMARADEMORAISROMANOSKI	5,00
23796477	ASSISTENTESOCIAL	JULIACAROLINEPEREIRA	2,50
23794036	ASSISTENTESOCIAL	LEOBINAGULHAK	5,00
23797658	ASSISTENTESOCIAL	MARIANAPANASSOLO	NAP
23791170	ASSISTENTESOCIAL	MAYARADEOLIVEIRADEAVILA	2,50
23791557	ASSISTENTESOCIAL	PAOLADALMAGRODEOLIVEIRA	NAP
23793004	ASSISTENTESOCIAL	REGINABORGESBESERRADASILVA	0,00
23791270	ASSISTENTESOCIAL	ROSANEDOSSANTOSVISNIESKI	NAP
23790961	ASSISTENTESOCIAL	SARADUARTE	5,00
23792976	ASSISTENTESOCIAL	SCEILAPERINPORTELLA	5,00
23790123	ASSISTENTESOCIAL	TAYNAFERNANDADONEL	NAP
23797280	AUDITORFISCAL	JULIANASIMÕESPÉRICO	2,50
23795951	AUDITORFISCAL	TATIANEVIOLA	5,00
23796796	CONTADOR	ALEXANDREKEHLPEREIRA	5,00
23789692	CONTADOR	ANACRISTINAMANGONI	NAP
23790082	CONTADOR	DIENNIFERDOSSANTOSSILVA	2,50
23789993	CONTADOR	ELIZIANECRISTINAROHDEN	NAP
23797246	CONTADOR	EVANDROJOSÉFRIZZO	2,50
23794498	CONTADOR	GABRIELMORETTIOP	NAP

23797081	CONTADOR	JHONATANSERATTO	NAP
23797776	CONTADOR	JOAOPEPROAPEL	NAP
23794091	CONTADOR	JOCEMARACORDEDESOUZA	NAP
23794214	CONTADOR	LARISSAGALVAOCOSTA	NAP
23797895	CONTADOR	LEONARDOHENRIQUEROTTA	NAP
23789787	CONTADOR	LEONARDOJOSÉDALAZENREIS	2,50
23797330	CONTADOR	MARCELODALMOLIN	5,00
23789642	CONTADOR	NATHIELYAPARECIDAPERIN	5,00
23789496	CONTADOR	RICARDORUSCHEL	10,00
23794001	CONTADOR	ROSMARFREDERICH	NAP
23789782	CONTADOR	SUZAMARAHANCKE	5,00
23796771	CONTADOR	TANIADONATTOBRUSTOLIN	NAP
23797274	CONTADOR	THAISMARAFALENSKI	NAP
23793924	ENFERMEIRO	ADIELANTUNESDEMIRANDA	NAP
23791442	ENFERMEIRO	ADRIANETERZINHABARBOSA	NAP
23793345	ENFERMEIRO	ALEXSANDRABORGESLUDVICHK	NAP
23791875	ENFERMEIRO	ALINEDEMATOSDASILVA	NAP
23795763	ENFERMEIRO	AMANDADEANDRADEBURATOFERREIRADEMENEZES	NAP

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3557

Página 22 / 035

23795769	ENFERMEIRO	ANACAROLINARUTKOWSKIDECAMARGO	NAP
23790590	ENFERMEIRO	ANAPULAHOFFMANN	5,00
23792045	ENFERMEIRO	BRUNAGASPAR	NAP
23795345	ENFERMEIRO	BRUNAPILGER	NAP
23798002	ENFERMEIRO	CAMILAGIOVANNAINFANTINOBARRETO	NAP
23795358	ENFERMEIRO	CAROLINEBAÚ	NAP
23794307	ENFERMEIRO	CLEOMARFARIASBARBOSA	NAP
23791087	ENFERMEIRO	DAIANEBORSATI	5,00
23794266	ENFERMEIRO	DANIELEVERMOLHEM	5,00
23790396	ENFERMEIRO	DIANAALBONICO	5,00

23791592	ENFERMEIRO	DIEGOANTONIOBOAVA	NAP
23790144	ENFERMEIRO	EDIVANIALAVINIADOSSANTOS	NAP
23798055	ENFERMEIRO	EDUARDADEFREITASRODRIGUESLUNA	NAP
23794745	ENFERMEIRO	EDUARDADOCARMOVANELI	NAP
23793937	ENFERMEIRO	EMANOELAPARECIDAZINKE	5,00
23797764	ENFERMEIRO	ERICACAYLASOUZARAMIRES	NAP
23796940	ENFERMEIRO	EVANILDALETEDESIQUEIRARIZZO	2,50
23793003	ENFERMEIRO	EVELLINDAYANEFONTANA	NAP
23797253	ENFERMEIRO	FABIOLAANYBOHRER	NAP
23795008	ENFERMEIRO	GABRIELEDUARDOBACHMAN	NAP
23795244	ENFERMEIRO	GABRIELANOQUEIRAVOIDILO	NAP
23790970	ENFERMEIRO	GÉSSICACRISTINACASANIPERIN	5,00
23791993	ENFERMEIRO	ISABELAMARQUES	NAP
23797368	ENFERMEIRO	ISADORAMENEGATICOVATTI	NAP
23792573	ENFERMEIRO	JACIRADASILVADIAS	5,00
23790510	ENFERMEIRO	JESSICAKEILLASANTIN	5,00
23790114	ENFERMEIRO	JOCINEIALEMESDONASCIMENTO	NAP
23794782	ENFERMEIRO	JULIANOIGBMEIER	5,00
23789929	ENFERMEIRO	KASSIANYCARVALHOGUTERVIL	NAP
23794961	ENFERMEIRO	KETLYNLORENAGUISI	NAP
23795253	ENFERMEIRO	LAIZEAPARECIDAIVITORASSI	NAP
23795469	ENFERMEIRO	LARISSAMAFFIOLETTISANTOS	2,50
23795836	ENFERMEIRO	LARISSAMAIELYLEAO	5,00
23790048	ENFERMEIRO	LETÍCIAMARIARAFAIN	NAP
23794829	ENFERMEIRO	LETICIA MELOSANTOS	NAP
23794160	ENFERMEIRO	LUCASGONZALES	NAP
23794820	ENFERMEIRO	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	5,00
23797690	ENFERMEIRO	MARCIAREGINAANTUNES	NAP

23790074	ENFERMEIRO	MARIAELENIRSAMPAIO	NAP
23797834	ENFERMEIRO	MERIPATRICIABARTH	NAP
23794806	ENFERMEIRO	MONICATONDO	5,00
23789713	ENFERMEIRO	OHANAGABRIELIDERAMOSWERLE	NAP
23789765	ENFERMEIRO	PAOLACASSOL	5,00
23797681	ENFERMEIRO	RAFAELRUBENSDEBARROS	5,00
23794881	ENFERMEIRO	RAQUELPEREIRAGONZALEZ	NAP
23794155	ENFERMEIRO	REBECADASILVA	NAP
23798040	ENFERMEIRO	ROBISONRIBEIRODOSSANTOSOLIVEIRA	5,00
23797265	ENFERMEIRO	ROSANERIEGER	0,00
23790702	ENFERMEIRO	ROSILEIBELEGANTE	2,50
23794658	ENFERMEIRO	ROSILEINEINÊSECKERTKRUMMENAUER	NAP
23795195	ENFERMEIRO	SAYURIDEANDRADEFOGAÇA	NAP
23791428	ENFERMEIRO	SELMA FATIMAREOLONBOHNEN	5,00
23797694	ENFERMEIRO	TAINARANOTHJOBODASILVA	NAP
23791096	ENFERMEIROPLANTONISTA	ADAIANEGOMESDOSSANTOS	NAP
23793161	ENFERMEIROPLANTONISTA	ANALUIZABARATIERI	NAP
23791041	ENFERMEIROPLANTONISTA	ANNALAURAWEBER	5,00
23791277	ENFERMEIROPLANTONISTA	BARTIRAZANELA	5,00
23789462	ENFERMEIROPLANTONISTA	BRUNNAPEREIRAPEDROSO	0,00

23795664	ENFERMEIROPLANTONISTA	DILVANARITTER	NAP
23789575	ENFERMEIROPLANTONISTA	EDISONDIEGODEMORAES	2,50
23797659	ENFERMEIROPLANTONISTA	ELDAVENANCIOCHAVES	NAP
23794918	ENFERMEIROPLANTONISTA	ELISAVNUK	NAP
23795699	ENFERMEIROPLANTONISTA	ELIZANDRAPORTO	5,00
23795224	ENFERMEIROPLANTONISTA	FABIANANOGUEIRALEMOS	2,50
23794823	ENFERMEIROPLANTONISTA	GIANATEREZINHABABINSKI	NAP
23796062	ENFERMEIROPLANTONISTA	HIANCARLOS GUTZEBRASIL	2,50

23794899	ENFERMEIROPLANTONISTA	IGDALIALETÍCIADOSSANTOS	NAP
23789820	ENFERMEIROPLANTONISTA	ISABELFERREIRADOSSANTOS	NAP
23794791	ENFERMEIROPLANTONISTA	ISABELWINHARSKIDACOSTA	5,00
23790488	ENFERMEIROPLANTONISTA	ISABELADEBRITOURIASPINTO	2,50
23794831	ENFERMEIROPLANTONISTA	ISABELAPAGANINI	NAP
23791357	ENFERMEIROPLANTONISTA	JAQUELINEINGLES DAROSA	NAP
23791352	ENFERMEIROPLANTONISTA	JOSERLEYDELMACARDOSODEOLIVEIRA	0,00
23798035	ENFERMEIROPLANTONISTA	LEANDROTAVARESDASILVA	NAP
23797832	ENFERMEIROPLANTONISTA	MAICOVINICIUSCONFORTINZAMARCHI	NAP
23791250	ENFERMEIROPLANTONISTA	MARIAEDUARDAFERREIRACAMILO	NAP
23794269	ENFERMEIROPLANTONISTA	MATHEUSANTONIOMARCINIAKI	5,00
23791468	ENFERMEIROPLANTONISTA	MELISSADOSSANTOSCASSOL	NAP
23794822	ENFERMEIROPLANTONISTA	MIRELLAMORAESOLIVEIRA	NAP
23795526	ENFERMEIROPLANTONISTA	PRICILAMIRIAMMÓSENABERTAGNOLLI	NAP
23793528	ENFERMEIROPLANTONISTA	SILVONEIPORTELLA	NAP
23794482	ENFERMEIROPLANTONISTA	SOLANGERODRIGUESDEOLIVEIRA	5,00
23794796	ENFERMEIROPLANTONISTA	TAILANAGIACOMIN	NAP
23789601	ENFERMEIROPLANTONISTA	TAINARADOSSANTOS	2,50
23790745	ENFERMEIROPLANTONISTA	THAISDASILVACORRÊA	5,00
23791260	ENFERMEIROPLANTONISTA	THAYANAMAYARAFARIAS	2,50
23790758	ENFERMEIROPLANTONISTA	VANESSADEFATERFERREIRA	NAP
23796596	ENGENHEIROCIVIL	ABELLUIZCORTIVO	NAP
23791388	ENGENHEIROCIVIL	ALIELIBARBARATAVARES	NAP
23797213	ENGENHEIROCIVIL	ANDREPOLETO	NAP
23789440	ENGENHEIROCIVIL	ANDRESSAMAIRALOPESDEPAULA	5,00
23792109	ENGENHEIROCIVIL	ANGELORODRIGUESBOZI	5,00
23794644	ENGENHEIROCIVIL	BARBARAPERGHERDALACOSTA	NAP
23791333	ENGENHEIROCIVIL	BRUNALÁSPERIN	NAP

23796903	ENGENHEIROCIVIL	BRUNODIDURVEIGA	NAP
23796367	ENGENHEIROCIVIL	CASSIAEDUARDAGOULARTEFRITZEN	2,50
23794381	ENGENHEIROCIVIL	DIEGOCALLEGARO	NAP
23789987	ENGENHEIROCIVIL	DOUGLASCRISTIANSTRAPAZZON	NAP
23791922	ENGENHEIROCIVIL	EDUARDOHENRIQUEZOLET	NAP
23798016	ENGENHEIROCIVIL	GIOVANI DE BARROS MOREIRA	NAP
23795171	ENGENHEIROCIVIL	GUSTAVOBALENPUTTON	NAP
23797375	ENGENHEIROCIVIL	GUSTAVOKRAUSE	NAP
23789801	ENGENHEIROCIVIL	HELOISAROC HAFUJITAFURLANI	2,50
23795015	ENGENHEIROCIVIL	JEANCARLOSTORTELLI	5,00
23794837	ENGENHEIROCIVIL	JOÃOVITORPADOIN	NAP
23791489	ENGENHEIROCIVIL	JOSCENEITEREBINTO	2,50
23793263	ENGENHEIROCIVIL	JUNIORFERNANDOPIRES	NAP
23792505	ENGENHEIROCIVIL	LETÍCIA LOURENÇO	NAP
23795620	ENGENHEIROCIVIL	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	NAP
23795142	ENGENHEIROCIVIL	LUIZ FERNANDO CORREIA MEGIOLARO	0,00
23789812	ENGENHEIROCIVIL	MAICODIEGODOSSANTOS	NAP
23791155	ENGENHEIROCIVIL	MARCELODEMELO	5,00
23797860	ENGENHEIROCIVIL	MARIAZADORACAMPOSMEZZOMO	NAP
23791989	ENGENHEIROCIVIL	MILLENAMANFÉZANDONAI	NAP
23792074	ENGENHEIROCIVIL	NATALIATIMAGOSTINI	2,50
23796221	ENGENHEIROCIVIL	OTAVIO AUGUSTO SARTOR BODANESE	NAP

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3557

Página 23 / 035

23791329	ENGENHEIROCIVIL	PEDROAURELIOBONAJOSEFI	NAP
23789645	ENGENHEIROCIVIL	RAFAELCARANHATO	2,50
23795980	ENGENHEIROCIVIL	RUTEROBERTACORRÊA	7,50
23790247	ENGENHEIROCIVIL	VANDARIBEIRODASILVA	NAP
23795115	FARMACÊUTICO	ADEMIRVENTURIN	5,00
23794845	FARMACÊUTICO	ANDRESSACRISTINASIMSEN	NAP

23795451	FARMACÊUTICO	BIANCAPEREIRAFERNANDESCANDIDO	5,00
23797175	FARMACÊUTICO	DEBORAREGINARIEGER	NAP
23795684	FARMACÊUTICO	HELENCRISTIANELIMADACRUZ	NAP
23789761	FARMACÊUTICO	JONESDEALMEIDA	NAP
23794860	FARMACÊUTICO	JULIAELOISEWASZCZUK	NAP
23793823	FARMACÊUTICO	JULIAROBERTALOURENCO	NAP
23789914	FARMACÊUTICO	KAROLDEOLIVEIRAODY	5,00
23796131	FARMACÊUTICO	LAURARODRIGUESDOSSANTOS	NAP
23792605	FARMACÊUTICO	MARIANALUDWICHAK	NAP
23797168	FARMACÊUTICO	MAURÍCIOMARIELJORDANI	2,50
23794906	FARMACÊUTICO	RAFAELAPIZZATTO	5,00
23791286	FARMACÊUTICO	ROBERTABONINGODINHODOSSANTOS	NAP
23794979	FARMACÊUTICO	SABRINAGABRIELLIROOS	NAP
23790078	FARMACÊUTICO	SILVIACRISELEJORDANI	2,50
23793973	FARMACÊUTICO	SIMONEPAGNUSSATDALPUPO	0,00
23795425	FISIOTERAPEUTA	ALISSONABREUCAMARGO	NAP
23790953	FISIOTERAPEUTA	CARLAVALÉRIAPILONETTO	5,00
23794567	FISIOTERAPEUTA	DALILAHOLDEFERDAROSA	NAP
23791857	FISIOTERAPEUTA	DANIELLYAPARECIDACENTOFANTECAVASOTTO	NAP
23791616	FISIOTERAPEUTA	EDIANEANELIZEALBRECHT	NAP
23792956	FISIOTERAPEUTA	ISABELCRISTINASILVERIO	2,50
23794999	FISIOTERAPEUTA	ISADORASCHURTALVES	NAP
23790028	FISIOTERAPEUTA	JULIACRISTINAPOLETTTO	2,50
23796157	FISIOTERAPEUTA	JULIANACRISTANI	NAP
23793759	MÉDICO20H	AMANDASIHNELCORTEZDASILVA	NAP
23791418	MÉDICO20H	BERNARDOVIGANOLATTMANN	NAP
23797258	MÉDICO20H	BRUNOTAIKITAKAHASI	NAP
23795800	MÉDICO20H	CAROLINEVICTÓRIAQUADROSDEAZEVEDO	NAP

23797386	MÉDICO20H	CÉLIOROBERTOSIQUEIRALEDIESMA	NAP
23797446	MÉDICO20H	DARLANBORGESMACEDO	NAP
23797050	MÉDICO20H	EDSONRIBEIRODOSSANTOSJÚNIOR	NAP
23794204	MÉDICO20H	JANAINAFISCHER	NAP
23795881	MÉDICO20H	JAQUELINEDALASTRA	NAP
23797632	MÉDICO20H	JOÃOANTONIOSAUGOMILANI	NAP
23795340	MÉDICO20H	LUISABIANCAREISPARODE	NAP
23794577	MÉDICO20H	MARICELIELOISANOQUEIRA	NAP
23797807	MÉDICO20H	PAOLAREGINAMOMBACHLAZZARON	NAP
23797819	MÉDICO20H	VICTORIASIGNORI	NAP
23791914	MÉDICO20H	VITÓRIAHERBELLANEVES	NAP
23789775	MÉDICO40H	ADALGISABELUZZO	5,00
23793825	MÉDICO40H	ADÁORODRIGUESVIANA	NAP
23795214	MÉDICO40H	ALAINJOSEPEREIRAGONCALVES	5,00
23790361	MÉDICO40H	ALESSANDRAFLÁVIAMARIN	NAP
23795264	MÉDICO40H	AMANDASCOTTIMASIERO	NAP
23795720	MÉDICO40H	ANDRESSACRISTINASANTOS	NAP
23797339	MÉDICO40H	ANDRESSAGABRIELAMENEGUZZO	NAP
23792296	MÉDICO40H	ANNACAROLINABOTTINICLOSS	NAP
23794634	MÉDICO40H	BRUNADEPAULAAMARAL	NAP
23792922	MÉDICO40H	BRUNASOUZAMOREIRA	NAP
23795074	MÉDICO40H	CAROLINEVICTÓRIAQUADROSDEAZEVEDO	NAP
23797367	MÉDICO40H	CESARPANHO	NAP
23797360	MÉDICO40H	DAIANEFRIZON	NAP

23793221	MÉDICO40H	DALMIRMOREIRASANTOSFILHO	NAP
23790585	MÉDICO40H	DANILLOBARRETODASILVA	2,50
23794250	MÉDICO40H	DEBORAVITORIAGALVAN	NAP
23797602	MÉDICO40H	DEIVIDYALBERTON	NAP

23790005	MÉDICO40H	EDIANECRISTINACENCI	NAP
23790849	MÉDICO40H	EDSONJUNIORROSSIDASILVA	5,00
23790905	MÉDICO40H	EDUARDAFERRETO	NAP
23790437	MÉDICO40H	EDUARDATAPPAROMILAN	NAP
23793095	MÉDICO40H	EDUARDOANTONIORAVAGIO	NAP
23795189	MÉDICO40H	FERNANDOJOSÉMARTINS	NAP
23797894	MÉDICO40H	GABRIELACAETANOPINTOSILVEIRA	NAP
23794914	MÉDICO40H	GIOVANAAPOLINARIOSANTOS	NAP
23790847	MÉDICO40H	GISSIELELUIZASCHMIDTKAUTZMANN	NAP
23794876	MÉDICO40H	HUMBERTODANIELGONZALEZHERNANDEZ	NAP
23797688	MÉDICO40H	JAKSONCARLOSISOTON	0,00
23790283	MÉDICO40H	JAQUELINEDEOLIVEIRASERRATI	NAP
23794546	MÉDICO40H	JOÃODOMINGOSDALMUTT	NAP
23797156	MÉDICO40H	LAIANNECHRISPEIXOTOCAVALCANTI	NAP
23789521	MÉDICO40H	LETICIAAYUMIZAMAYAMAMOTO	NAP
23795147	MÉDICO40H	LIDIANEDEOLIVEIRANOUEIRASILVA	2,50
23796346	MÉDICO40H	LUANDAROSABALDESSAR	NAP
23793245	MÉDICO40H	LUCASOLIVEIRADEANDRADE	NAP
23795339	MÉDICO40H	LUIZBRESSAN	NAP
23791938	MÉDICO40H	LUIZAGALERA	NAP
23794795	MÉDICO40H	MAIARATOMEMSIPP	NAP
23792860	MÉDICO40H	MAIKELISLAMARTÍNEZ	NAP
23793080	MÉDICO40H	MARCOSANTONIOANTUNESDASILVA	NAP
23795474	MÉDICO40H	MARCOSRENCKDESEIXAS	NAP
23797239	MÉDICO40H	MARIAFERNANDAMUNHAKDASILVA	NAP
23790679	MÉDICO40H	MAYARALAZZARINITOCCHETTO	NAP
23797703	MÉDICO40H	MIGUELDESOUZABATISTA	5,00
23793799	MÉDICO40H	NATHÁLIASERRANODELUCENAMARAL	NAP

23795655	MÉDICO40H	NEIVACRISTIANEGERTZ	5,00
23789653	MÉDICO40H	NORBERTOOLIVEIRAHOEGEN	NAP
23792124	MÉDICO40H	PAMELAMAYARASCHMITZ	NAP
23797317	MÉDICO40H	PATRICKKRAUSE	NAP
23797928	MÉDICO40H	PAULOCESARLOPESLIMA	2,50
23790721	MÉDICO40H	RAFAELPIAZENSKI	2,50
23790678	MÉDICO40H	RAPHAELPETRYDEANDRADE	NAP
23794195	MÉDICO40H	REINALDOAUGUSTOGOMES	5,00
23797730	MÉDICO40H	RODOLFOMANOSSOLOPESCONCEIÇÃO	NAP
23791255	MÉDICO40H	RODRIGOPIMENTELSANTIAGO	5,00
23795293	MÉDICO40H	SABRINABOARETTO	NAP
23790985	MÉDICO40H	STHÉFANIKLOCKTHIESEN	NAP
23794636	MÉDICO40H	TÁSSIOLMALUZZITAVARES	5,00
23790093	MÉDICO40H	TATIANEDOLINSKI	NAP
23792987	MÉDICO40H	THOMASANDREFIORIO	NAP
23794615	MÉDICO40H	TONYHIROSHIKATSURAGAWA	20,00
23797642	MÉDICO40H	VALENTINANUNESFONTOURADOSANJOS	NAP
23789559	MÉDICO40H	VANUZABORTOLANTOMAZINI	NAP
23789391	MÉDICO40H	VINÍCIUSHENRIQUESCATOLA	NAP
23792554	MÉDICO40H	VITORIAGIACOMASSADEOLIVEIRA	2,50
23790962	MÉDICO40H	WASHINGTONWALLACESOUZALINS	NAP
23790755	MÉDICOVETERINÁRIO	ALINEMORAISDOSSANTOS	NAP
23794771	MÉDICOVETERINÁRIO	ANACARLAFRANCOCARNEIRO	NAP
23791828	MÉDICOVETERINÁRIO	ANAPAUAAAGOSTINI	5,00
23794270	MÉDICOVETERINÁRIO	CAMILAFIORIPILGER	NAP
23795671	MÉDICOVETERINÁRIO	ELISACRISTINARODRIGUES	NAP

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3557

Página 24 / 035

23789896	MÉDICOVETERINÁRIO	ELOISANAHIRQUEVEDO	NAP
23795441	MÉDICOVETERINÁRIO	ELOISASALETEGOBBI	2,50

23789907	MÉDICOVETERINÁRIO	EMMANUELLIMACEDOBONETTI	NAP
23795483	MÉDICOVETERINÁRIO	HEYTORKOMNSKIBUASCZYK	NAP
23794907	MÉDICOVETERINÁRIO	JEISIBELMENEGATDEFRAÇA	2,50
23789969	MÉDICOVETERINÁRIO	JOÃOAGABRIELBOZI	NAP
23797411	MÉDICOVETERINÁRIO	JOÃOVICTORCAMPOSMEZZOMO	5,00
23790711	MÉDICOVETERINÁRIO	JOCIELTAPPEROSONAGLIO	NAP
23797997	MÉDICOVETERINÁRIO	JONASALANDAROCHA	NAP
23794888	MÉDICOVETERINÁRIO	KARINEMAYARAGARMUS	NAP
23794354	MÉDICOVETERINÁRIO	LARISSATHIELE	NAP
23793121	MÉDICOVETERINÁRIO	LHAISMADALENAVITORASSI	NAP
23795108	MÉDICOVETERINÁRIO	MYLENAAPARECIDADELIMASANTOS	2,50
23795443	MÉDICOVETERINÁRIO	NERIHellenVEIRADACUNHA	2,50
23789935	MÉDICOVETERINÁRIO	NESTORPEDROFURLANETTO	5,00
23795746	MÉDICOVETERINÁRIO	PATRICIABERTONCELLO	NAP
23794789	MÉDICOVETERINÁRIO	PAULOCÉSARCASSOL	NAP
23791083	MÉDICOVETERINÁRIO	PLINIOLUSTOSANETO	NAP
23792978	MÉDICOVETERINÁRIO	POLLYNAPERGHERDALACOSTA	0,00
23791987	MÉDICOVETERINÁRIO	RAFAELIGORMATTEI	10,00
23796580	MÉDICOVETERINÁRIO	RICARDOCARLOSSCHUTZ	NAP
23797141	MÉDICOVETERINÁRIO	RODRIGOCOSTAFERREIRA	NAP
23794574	MÉDICOVETERINÁRIO	SAYMONRAMONESALESDONASCIMENTO	NAP
23789974	MÉDICOVETERINÁRIO	TATIANAMENDESAROSA	NAP
23795302	MÉDICOVETERINÁRIO	TAYNARAGABRIELERIBEIROPIANO	0,00
23791443	NUTRICIONISTA	ADRIELECRISTINAALVESSCHNEIDER	10,00
23789600	NUTRICIONISTA	AMANDAGOMESDOSSANTOS	NAP
23790979	NUTRICIONISTA	ANDREIATHAISCORADELI	2,50
23795296	NUTRICIONISTA	ANDRESSACARINEKRETSCHMER	20,00
23797173	NUTRICIONISTA	DAUANASALETEROSAPATEL	NAP

23797321	NUTRICIONISTA	EROMILTAFFERAZ	NAP
23789939	NUTRICIONISTA	FERNANDAPERUSSO	NAP
23795226	NUTRICIONISTA	GABRIELHENRIQUEALVESPEREIRA	NAP
23797412	NUTRICIONISTA	GABRIELABRUNADOSSANTOS	NAP
23791211	NUTRICIONISTA	JOSIANEBRESSIANI	2,50
23795393	NUTRICIONISTA	LUZIANEGODOYRIBEIRO	5,00
23790450	NUTRICIONISTA	PATRICIATHOMAZIREOLON	10,00
23794977	NUTRICIONISTA	SABRINAFONTANABIAVA	NAP
23790035	NUTRICIONISTA	SAIONARABENNEMANN	NAP
23797921	NUTRICIONISTA	SCHELKAMONALISALINDEN	NAP
23791482	NUTRICIONISTA	TALITAZOLET	2,50
23797858	ODONTÓLOGO	ADRIELYNUNES	NAP
23796044	ODONTÓLOGO	ÁGATAELOISADELAZZARI	NAP
23791636	ODONTÓLOGO	ANACAROLINAAIRESRISSI	NAP
23793877	ODONTÓLOGO	ANALUIZAPIADEZINGRINI	NAP
23792392	ODONTÓLOGO	BIANCASTEFANISANTOSMURARO	NAP
23791030	ODONTÓLOGO	BRUNAMENDES	NAP
23789757	ODONTÓLOGO	BRUNAMONGHENRONTDEAVILA	NAP
23790338	ODONTÓLOGO	BRUNNORAXYSONGOMESDASILVA	NAP
23793123	ODONTÓLOGO	EDUARDAGIROTTO	NAP
23789700	ODONTÓLOGO	ENDREWEMANOELSTOPASSOLAMETZLER	NAP
23794951	ODONTÓLOGO	GESSICAADRIANEMACIEL	NAP
23797365	ODONTÓLOGO	HANDERLLYBRUNAWINTER	NAP
23795274	ODONTÓLOGO	HELOISEMARIASECCHI	NAP
23790960	ODONTÓLOGO	JOSIQUELITELLES	NAP
23794856	ODONTÓLOGO	KELLENZANATA	2,50
23794480	ODONTÓLOGO	KEVELINNATANIDELIMARAMOS	NAP
23794853	ODONTÓLOGO	LAÍSANISBARALDI	NAP

23794738	ODONTÓLOGO	LAÍSA PAIMHENRIQUE	NAP
23794668	ODONTÓLOGO	LETÍCIADASILVABORBA	NAP
23789982	ODONTÓLOGO	LUIZFELIPEKUIAVSKILOURENÇO	NAP
23789958	ODONTÓLOGO	MELQUISEDEQUELISBOADOSSANTOS	2,50
23792261	ODONTÓLOGO	PIETRAHELOISAOGRODOWSKI	NAP
23797139	ODONTÓLOGO	ROSIELLYWANESSASIQUEIRAMEDINA	NAP
23794350	ODONTÓLOGO	THAISMICHELLERESTELLO	NAP
23797699	ODONTÓLOGO	VICTORIAHELOISASPADARI	NAP
23795525	PROCURADOR	ALANAPATRICIALOCATELLI	5,00
23794558	PROCURADOR	ALISONGIOVANEGOMES	5,00
23797396	PROCURADOR	ANDRIELIBORSATI	NAP
23797430	PROCURADOR	ARLINDOLIMADEOLIVEIRA	5,00
23794357	PROCURADOR	DIOGOROBERTO GUANCINO	NAP
23789648	PROCURADOR	FERNANDO HENRIQUEPIZZATO	5,00
23795353	PROCURADOR	FLÁVIANASCIMENTOGIONGO	NAP
23791062	PROCURADOR	GABRIEL JULIO ALEXANDRESCHUINGEL	5,00
23790571	PROCURADOR	JOSIANEDAROSA	NAP
23795810	PROCURADOR	MICKAELBANDIERAFLORIANO	NAP
23797818	PROCURADOR	MILENEIARROCHESKI	5,00
23789876	PROCURADOR	NEWTONJONESTRAVASSOSNETO	2,50
23791789	PROCURADOR	OZEIASDEOLIVEIRA	5,00
23789392	PROCURADOR	PATRICKWOTTRICHDEOLIVEIRA	5,00
23797291	PROCURADOR	SUELENVERMANGUARESCI	NAP
23796806	PROCURADOR	WELLENPEREIRA AUGUSTO	NAP
23794662	PROCURADOR	YURINICOLASRIBEIRO	NAP
23790966	PROFESSOR20H	ALANARAISAKOLTZ	NAP
23795976	PROFESSOR20H	ALCEU MAURICIOMENDES	NAP
23790676	PROFESSOR20H	ALDEIDESDAFONSECAZOCCH	5,00

23792723	PROFESSOR20H	ALINEMONTEIROLAZARIN	2,50
23795450	PROFESSOR20H	ALISSONLOPESDASILVA	5,00
23789663	PROFESSOR20H	AMANDAHLOISACAPELIN	2,50
23791981	PROFESSOR20H	ANACARLACERESOLIZANIN	5,00
23790288	PROFESSOR20H	ANALUIZAODYDOSANJOS	5,00
23790898	PROFESSOR20H	ANAPAUAVESCOVIBARP	NAP
23795261	PROFESSOR20H	ANDRÉSANTOSMICHELON	5,00
23794816	PROFESSOR20H	ANDRESSADEOLIVEIRA	5,00
23792856	PROFESSOR20H	BARBARASTELLARIBEIRODASILVA	NAP
23789691	PROFESSOR20H	BRENDAPRESSER	2,50
23795183	PROFESSOR20H	BRUNACAROLINEBIFDECARVALHO	NAP
23794584	PROFESSOR20H	CARLINECAPESTRANOSPEROTTO	5,00
23790903	PROFESSOR20H	CAROLINEROSANELIGOMES	5,00
23791094	PROFESSOR20H	DAIANAAPARECIDAFURLANECKER	5,00
23794875	PROFESSOR20H	DAIANARUBINGODOYLUFT	2,50
23793784	PROFESSOR20H	DAIANEMAESTRO	5,00
23790626	PROFESSOR20H	DANIELAESTERRODRIGUESDELIMA	5,00
23797357	PROFESSOR20H	DANIELLEBORG	5,00
23795874	PROFESSOR20H	DÉBORASCREMIMENDES	NAP
23790461	PROFESSOR20H	DIOVANACAROLINEWEISS	2,50
23790591	PROFESSOR20H	EDUARDAPOLGADASILVADORBERTO	NAP
23794302	PROFESSOR20H	ELAINEPONTESDASILVACHIOCHETA	5,00
23790718	PROFESSOR20H	ELECIAHUPTFAVARETOMURARO	NAP
23791999	PROFESSOR20H	ELIANEYURIKOKUBOBACH	2,50
23791663	PROFESSOR20H	ELISANIBERTONCELLO	5,00
23795128	PROFESSOR20H	ELIZABETROSADOSSANTOS	0,00
23796295	PROFESSOR20H	EVANDRODAROSA	5,00
23797435	PROFESSOR20H	FABIANASIMOCA	5,00

23797383	PROFESSOR20H	FABRÍCIOLUIZBARANCELLI	NAP
23797350	PROFESSOR20H	FRANCIELIDECAMARGOORCHESKI	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3557

Página 25 / 035

23797190	PROFESSOR20H	GESSICATAIANESANTOSDASILVA	5,00
23794585	PROFESSOR20H	GISLENEGUILMAN	5,00
23797899	PROFESSOR20H	GRASIELIDASILVA	NAP
23790852	PROFESSOR20H	INDIANARAANDREAHELIX	5,00
23790697	PROFESSOR20H	ISABELCRISTINADUARTE	5,00
23797809	PROFESSOR20H	JANETEDOSSANTOSHERRICH	0,00
23790822	PROFESSOR20H	JESSICAMARAMOOZ	5,00
23793896	PROFESSOR20H	JHEYNECORREAHENDGES	NAP
23796487	PROFESSOR20H	JUCIANACARLAJUNGES	NAP
23789878	PROFESSOR20H	JULIANACRISTINADESOUZA	5,00
23792104	PROFESSOR20H	KARINESOARESFIORIO	NAP
23790429	PROFESSOR20H	KELIRIBEIRODASILVA	5,00
23794573	PROFESSOR20H	LARISSAGONÇALVESTONET	5,00
23794314	PROFESSOR20H	LENIMAIRALENVINSKIPANHO	5,00
23791355	PROFESSOR20H	LETÍCIAAPARECIDAMINOSSOBOLZAN	NAP
23790848	PROFESSOR20H	LORENIMARIACÂNDIDOBALBINOT	5,00
23791227	PROFESSOR20H	LUANAVANESSAKUFNER	5,00
23790280	PROFESSOR20H	LUCASLANZADEMELOFRANCO	NAP
23789890	PROFESSOR20H	LUCIANAROSSINI	5,00
23793269	PROFESSOR20H	MAGALIAPARECIDAALESSITILLVITZ	5,00
23789773	PROFESSOR20H	MAIARADIANDRAGOTZDASILVA	5,00
23790629	PROFESSOR20H	MAIARAGARBINMOURA	5,00
23795470	PROFESSOR20H	MARILEIBACHGUANDALIN	5,00
23791011	PROFESSOR20H	MARILENEZUITIONSEITENSTICKER	NAP
23789482	PROFESSOR20H	MARILUCIADOSSANTOSFEIJÓ	2,50
23795963	PROFESSOR20H	MARTADACRUZALBERTI	5,00

23789415	PROFESSOR20H	MICHELEAPARECIDAPEREIRASOARES	NAP
23797349	PROFESSOR20H	MIRIAMMENDESASILVA	5,00
23793135	PROFESSOR20H	NEIMARACECCHIDEALMEIDA	0,00
23795754	PROFESSOR20H	NELIFATIMAWASNIEVSKIFERRI	NAP
23791858	PROFESSOR20H	PAMELAARIELYDASILVADEOLIVEIRA	NAP
23790030	PROFESSOR20H	PATRICIAAPARECIDAROJAHNBOFANTE	5,00
23791407	PROFESSOR20H	PATRICIABITDINGER	5,00
23790395	PROFESSOR20H	PATRICIACAMARGO	5,00
23794886	PROFESSOR20H	PAULAFRANCIELBRAGHEROLI	5,00
23789756	PROFESSOR20H	PRESCILAVALOES	NAP
23795114	PROFESSOR20H	RAFAELWELLITONCATORIMENDES	5,00
23794903	PROFESSOR20H	REJANEERHARDTBORGESKASCMARCK	NAP
23797371	PROFESSOR20H	RHAYANEKIARADACRUZ	NAP
23795361	PROFESSOR20H	RONALDODOAMARAL	2,50
23794440	PROFESSOR20H	ROSANADOSSANTOSCARNEIRO	NAP
23795156	PROFESSOR20H	ROSANEDOSSANTOS	NAP
23795579	PROFESSOR20H	ROSANIALVESPRUCH	5,00
23791752	PROFESSOR20H	RUDINÉIALEITE	5,00
23794551	PROFESSOR20H	SANDRAAPARECIDADOSSANTOS	5,00
23795773	PROFESSOR20H	SARAGABRIELLYDUARTECORREASALDANHA	NAP
23794988	PROFESSOR20H	SILVANEBITDINGERLIVI	NAP
23795553	PROFESSOR20H	SILVIELIALVESDEOLIVEIRA	5,00
23797343	PROFESSOR20H	SIRLENEAPARECIDATAVARESFIARIAS	2,50
23791537	PROFESSOR20H	TAIENEPIOVESANDESOUZA	NAP
23789747	PROFESSOR20H	VERONICESZESKOSKIDOSSANTOS	2,50
23793035	PROFESSOR20H	VICTORFABRÍCIOSUTILSCHNEIDER	2,50
23790728	PROFESSOR20H	VIVIAMROBERTAQUEVEDO	NAP
23797222	PROFESSOR40H	ALINESILVADUARTE	5,00

23797257	PROFESSOR40H	ANALUIZARECHDERAMOS	5,00
23790562	PROFESSOR40H	ANAPAUŁAZANARDI	2,50
23790901	PROFESSOR40H	ANGELACRISTINAZUCCO	5,00
23791232	PROFESSOR40H	BRUNAEDUARDADACUNHAGRANDO	5,00

23796366	PROFESSOR40H	CAMILADASILVAFERNANDES	NAP
23791122	PROFESSOR40H	CARLACRISTINABRANDALISE	NAP
23790235	PROFESSOR40H	CARLAEDUARDAOLIVEIRALOPES	5,00
23794747	PROFESSOR40H	DAIANALORENZETT	NAP
23794743	PROFESSOR40H	DAIANEFARIAS	5,00
23789407	PROFESSOR40H	DANIELLYTEREZINHASARTURI	NAP
23794422	PROFESSOR40H	DILVANECAMARGOGODOI	NAP
23794794	PROFESSOR40H	EDIANERAZANSKIDASILVA	NAP
23791909	PROFESSOR40H	ELIANEMARIAEICHSTATT	5,00
23794741	PROFESSOR40H	ELIRIANEALVESDOSSANTOS	5,00
23793785	PROFESSOR40H	FRANCIELYDUMSDELIMADOSSANTOS	2,50
23797281	PROFESSOR40H	GEOVANNAFERNANDANEVESFORMAIO	5,00
23795557	PROFESSOR40H	GILIANELAMPUGNANI	NAP
23795359	PROFESSOR40H	GRAZIELEMARIAVEBER	NAP
23791164	PROFESSOR40H	HELLENLEANDRAGARMUS	5,00
23789709	PROFESSOR40H	JANDIRADOSSANTOSVISNIESKI	5,00
23795270	PROFESSOR40H	JAQUELINEKOGLINALVESDOSSANTOS	2,50
23795163	PROFESSOR40H	JENNIFERJOYCESANTOSMEDEIROS	NAP
23791814	PROFESSOR40H	JESSICAAPARECIDADEAVILAFOLLMANN	NAP
23796718	PROFESSOR40H	JULIAMARIAPAGNUSSATSOARES	NAP
23797242	PROFESSOR40H	JULIANCORREAKUFNER	NAP
23790609	PROFESSOR40H	JULIANAPULASOUTHERDESOUZA	5,00
23790568	PROFESSOR40H	JUSSARALIMASANTOS	5,00
23791015	PROFESSOR40H	KELLYADRYANAGREEFDOSSANTOSBARBOSA	5,00

23792411	PROFESSOR40H	KÉTELEINCRISTINAZENI	5,00
23791168	PROFESSOR40H	LETICIAPAMELAROSA	NAP
23790896	PROFESSOR40H	LIRISDEOLIVEIRA	2,50
23789449	PROFESSOR40H	LUCIANANIENDICKERDASILVA	NAP
23793581	PROFESSOR40H	MAISAANDRESSADICK	2,50
23791436	PROFESSOR40H	MARCELEGIELOWCONTER	0,00
23797177	PROFESSOR40H	MARIAHELENACASTAGNARAMAFESSONI	10,00
23794891	PROFESSOR40H	MARIALETÍCIAFACHIN	5,00
23794917	PROFESSOR40H	MARIANATÁLIASILVABORBA	5,00
23797889	PROFESSOR40H	MARIANAKUFNER	NAP
23795523	PROFESSOR40H	MARISETEPEREIRADEMELLO	2,50
23791465	PROFESSOR40H	MARLEICECHET	5,00
23789406	PROFESSOR40H	MILENACRISTINAVOLF	5,00
23792277	PROFESSOR40H	MILENAEDUARDALIMADUARTE	NAP
23791439	PROFESSOR40H	NEIDEMARTIM	NAP
23794766	PROFESSOR40H	NIKAELYSCHUASTZDASILVA	NAP
23797887	PROFESSOR40H	PATRÍCIADESOUZALIMA	NAP
23789699	PROFESSOR40H	QUEILAROBERTADEALMEIDAMACHADO	NAP
23793898	PROFESSOR40H	SAMANDRAMENDESDOSSANTOS	5,00
23794234	PROFESSOR40H	SIDIONENILAVANZELLA	NAP
23795166	PROFESSOR40H	SIMONESELBACH	NAP
23793625	PROFESSOR40H	SUELECAVALLI	NAP
23794642	PROFESSOR40H	TACIANENUNES	NAP
23797045	PROFESSOR40H	TIAGOKOCISZESKI	NAP
23792025	PROFESSOR40H	VANESSADECAMPOSDEFRAÇAMANDZIEROCHA	5,00
23795781	PROFESSOR40H	VANIAPELENTIERZOLETIKAVA	2,50
23790930	PROFESSOR40H	VERONICAAPARECIDADASILVARIZZARDI	5,00
23795019	PROFESSOR40H	ZILMARADASILVACASTRO	NAP

23790747	PSICÓLOGO	ARIANEMEDEIROSCHIALSKI	NAP
23795065	PSICÓLOGO	BRUNOMARTINSGELCZAKI	NAP
23793763	PSICÓLOGO	DAIANECRISTINEDORIGONE	5,00
23797625	PSICÓLOGO	DANIELLEMATHEUSRAMOS	5,00
23790723	PSICÓLOGO	FERNANDOFELIPECOSER	5,00
23795637	PSICÓLOGO	FRANCIELIREGINAROSINSKI	NAP

23790727	PSICÓLOGO	GABRIELAPOLESE	NAP
23794812	PSICÓLOGO	MIKELIMALAQUIASBERTOLETI	5,00
23797843	PSICÓLOGO	PRECILAFIORENTIN	NAP
23795916	PSICÓLOGO	RENATAALVES	NAP
23791427	PSICÓLOGO	SANDRAROSA	5,00
23789431	PSICÓLOGO	TALITACRISTINADEBASTIANI	2,50
23789581	PSICÓLOGO	THAÍSLUANAVIOLA	2,50
23792256	PSICÓLOGO	THALYAZANATAPOHREN	NAP
23795066	PSICÓLOGO	VANESSATHOMAZINICARDOSO	2,50
23797978	TREINADORESPORTIVO	DANIELEMEDEIROSBRANDENBURG	NAP
23794079	TREINADORESPORTIVO	OSMAROVITZKEDACOSTA	NAP
23796480	TREINADORESPORTIVO	VICTORHUGOOLIVEIRADESIQUEIRALINS	NAP

*NAP=NÃOAPRESENTOU

Cod460956

EDITAL Nº 007/2026 EDITALNOTAPROVAPRÁTICA
CONCURSOPÚBLICONº001/2025

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São João/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA, conforme segue:
Art.1º–Quanto a NOTA DA PROVA PRÁTICA, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/no período das 09h00 do dia 26/02/2026 até às 23h59min do dia 27/02/2026](https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/no_período_das_09h00_do_dia_26/02/2026_até_às_23h59min_do_dia_27/02/2026), observando o horário oficial de Brasília-DF. Art.
Art.2ºEsteEditalentraemvigornadata desuapublicação.
Registre-seePublique-se.

RUDILEIA PEDROLO CARVALHO
Data: 24/02/2026 11:08:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUDILEIAPEDROLOCARVALHO PRESIDENTE DA COMISSÃO PORTARIA Nº 6.959/25
SãoJoão,em25defevereirode2026.

EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA CONCURSOPÚBLICONº001/2025

INSC	CARGO	NOME	PRÁTICA	SITUAÇÃO
23797933	MOTORISTA	ADELARLUDVICHK	AUSENTE	REPROVADO
23794824	MOTORISTA	ADRIANODELIMABUENO	90,00	APROVADO
23795530	MOTORISTA	ALEXANDREDAWIES	100,00	APROVADO
23789753	MOTORISTA	ANDERSONJOSEKUNZLER	90,00	APROVADO
23796696	MOTORISTA	ANDRÉABRAHÃOPELUSO	95,00	APROVADO
23791085	MOTORISTA	CESARGARMUS	85,00	APROVADO
23797992	MOTORISTA	CLAUDEMIRDEQUADROS	100,00	APROVADO
23790973	MOTORISTA	CLOVISDIAS	80,00	APROVADO
23790252	MOTORISTA	DANIELSOARESFERREIRA	85,00	APROVADO
23789451	MOTORISTA	DEVIDSCHULTZ	AUSENTE	REPROVADO
23790776	MOTORISTA	DEIVIDYLCIANOKONOROWISKIDEFRAGA	100,00	APROVADO
23797810	MOTORISTA	EDENILSONCEREZOLI	AUSENTE	REPROVADO
23795272	MOTORISTA	EDIMARMACHADODEMELO	95,00	APROVADO
23790850	MOTORISTA	ELISEUDEANDRADE	AUSENTE	REPROVADO
23789611	MOTORISTA	ERICKFELIPEPIRESMACHADO	AUSENTE	REPROVADO
23793994	MOTORISTA	EZEQUIASCORREA	90,00	APROVADO
23791974	MOTORISTA	JOECIRDASILVA	100,00	APROVADO
23789733	MOTORISTA	JONECIRLUCASRODRIGUESDEOLIVEIRA	95,00	APROVADO
23792814	MOTORISTA	LEOCIRBORGESDESOUZA	100,00	APROVADO

23794020	MOTORISTA	LIDEMARLAVARDA	AUSENTE	REPROVADO
23795961	MOTORISTA	LUCASDECHAVES	AUSENTE	REPROVADO
23796301	MOTORISTA	MARCELOCEREZOLI	100,00	APROVADO
23791293	MOTORISTA	MARCIOFUNGUETTO	100,00	APROVADO
23794777	MOTORISTA	ODAIRBELUSSO	80,00	APROVADO
23794084	MOTORISTA	ORIDESTREMB	85,00	APROVADO
23790479	MOTORISTA	RICARDOCORDOVA	85,00	APROVADO
23793270	MOTORISTA	RODRIGODEARAUJOCALODINO	80,00	APROVADO
23789460	MOTORISTA	THIAGOFELIPEDEOLIVEIRA	85,00	APROVADO
23789409	MOTORISTA	VALDAIRJOSEMOROZINI	80,00	APROVADO

23790700	MOTORISTA	VILMARADEMIRZIMPEL	90,00	APROVADO
23791820	OPERADORMEÁQUINAS	ANTÔNIOCLAUDIRVASNSELLOS	DESISTENTE	REPROVADO
23797384	OPERADORMEÁQUINAS	CLEVERSONDENISSTORKI	ELIMINADO	REPROVADO
23791272	OPERADORMEÁQUINAS	ELEOMARFÉLIXDEMATOS	58,00	APROVADO
23797421	OPERADORMEÁQUINAS	ELIZANDROJOSEFERREIRADOSSANTOS	DESISTENTE	REPROVADO
23791028	OPERADORMEÁQUINAS	IVANCARLOSSOSSANTOS	AUSENTE	REPROVADO
23794985	OPERADORMEÁQUINAS	IVANSIQUEIRA	AUSENTE	REPROVADO
23790763	OPERADORMEÁQUINAS	JUNIORCAMARGOCARDOSO	CNHINCOMPATÍVEL	REPROVADO
23794554	OPERADORMEÁQUINAS	JUNIORCESARCAMARGOGOMES	98,00	APROVADO
23794112	OPERADORMEÁQUINAS	LEONELBORGESDASILVA	18,00	REPROVADO
23794365	OPERADORMEÁQUINAS	MIGUELCRISTIANOBARBOSA	88,00	APROVADO
23789729	OPERADORMEÁQUINAS	SIDNEIMARCONDES	100,00	APROVADO
23795409	OPERADORMEÁQUINAS	TIAGOFIDÊNCIODEALMEIDA	94,00	APROVADO
23790401	OPERADORMEÁQUINAS	VANDREIJOSEZOLETI	34,00	REPROVADO
23790911	PEDREIRO	ADENIRFINGER	52,50	APROVADO
23794752	PEDREIRO	ANTONIOCARLOSSILVERIO	84,50	APROVADO
23795407	PEDREIRO	ANTONIOSIDNEICHAVES	92,50	APROVADO
23798026	PEDREIRO	CLEITONARALDI	65,50	APROVADO

23795321	PEDREIRO	DOMINGOSVIEIRAJÚNIOR	75,50	APROVADO
23797276	PEDREIRO	ELOIRSÉRGIOCOSMA	100,00	APROVADO
23795996	PEDREIRO	ITAMARRODRIGUESLEAL	80,00	APROVADO
23792715	PEDREIRO	JAIRDASILVAMARQUES	50,25	APROVADO
23791929	PEDREIRO	RONALDOKARLINKE	50,50	APROVADO
23794241	PEDREIRO	VITORALVESDOSSANTOS	50,50	APROVADO

Cod460955

DECRETO Nº 3.450, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de R\$ 2.825.788,15 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Quinze Centavos).
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.130, de 23 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.825.788,15 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Quinze Centavos). na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
4680	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	387.000,00
10.301.1001.2019	MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO APS–EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS–EMULTI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
3360	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.056,05
10.301.1001.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
3400	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.301.1001.2021	MANUTENÇÃO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA/EQUIPES ATENÇÃO PRIMARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
3500	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.412,65
10.304.1001.2033	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
5461	00510-Taxas–Exercício Poder de Polícia	160.000,00
10.301.1001.2029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA–PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
4560	01060-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10.601,62
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
4700	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.849,09
4721	01231-Repasso Política Nacional de Alimentação/Nutrição Portaria 5836/2024	8.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

4760	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	60.000,00
10.301.1001.2019	MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO APS–EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS–EMULTI	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3380	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
10.301.1001.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3420	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.445,49
10.301.1001.2021	MANUTENÇÃO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA/EQUIPES ATENÇÃO PRIMARIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3560	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.304.1001.2033	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5521	00510-Taxas–Exercício Poder de Polícia	24.756,42
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4761	01231-Repasso Política Nacional de Alimentação/Nutrição Portaria 5836/2024	1.818,89
10.301.1001.2028	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4481	00370-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	43.494,47
4480	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4901	00492-RES SESA Nº 1657/2023 CUSTEIO UNID, AFETADAS DESASTRES NATURAIS	21.813,03
10.301.1001.2024	MANUTENÇÃO DO PROAPS–PROGRAMA ESTADUAL DE FORTAL ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3780	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.727,32
10.126.1001.2018	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3300	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.863,60
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4941	01111-Recursos não vinculados da compensação de impostos–Recursos Saúde	23.916,59
10.301.1001.2024	MANUTENÇÃO DO PROAPS–PROGRAMA ESTADUAL DE FORTAL ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3781	01215-RESOLUÇÃO SESA 1708/2024 CUSTEIO	1.100,00
10.126.1001.2018	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
3320	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.1001.2026	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
4281	01230-REPASSE QUALIFAR–PORTARIA GM/MS 7.556/2025	4.000,00
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5100	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	221.110,09
5101	00304-Recetas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	67,07
10.301.1001.2024	MANUTENÇÃO DO PROAPS–PROGRAMA ESTADUAL DE FORTAL ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3861	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Portaria 203-GM, de 2007	180.541,51
10.301.1001.2026	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4301	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Portaria 203-GM, de 2007	45.875,20
10.304.1001.2031	MANUTENÇÃO DO PROVIGIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5241	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Portaria 203-GM, de 2007	57.755,02
10.301.1001.2024	MANUTENÇÃO DO PROAPS–PROGRAMA ESTADUAL DE FORTAL ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3862	01163-INVESTIMENTO KITS EQUIP SAUDE DA FAMILIA	42.438,55
3863	01164-INVESTIMENTO KITS SAUDE BUCAL	3.560,90
3864	01226-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -RESOLUÇÃO SESA 1032/2025	200.000,00
3865	01227-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Resolução SESA 1041/2025	440.000,00
3866	01228-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Resolução SESA 1037/2025	535.000,00
10.301.1001.2026	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

4302	01230-REPASSE QUALIFAR–PORTARIA GM/MS 7.556/2025	36.084,59
SUBTOTAL		2.825.788,15
TOTAL		2.825.788,15

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00303	Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	668.110,09
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	67,07
00370	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	43.494,47
00492	RES SESA Nº 1657/2023 CUSTEIO UNID, AFETADAS DESASTRES NATURAIS	21.813,03
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.727,32
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182.777,79
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Portaria 203-GM, de 2007	284.171,73
00510	Taxas–Exercício Poder de Polícia	184.756,42
01060	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10.601,62
01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.849,09
01111	Recursos não vinculados da compensação de impostos–Recursos Saúde	23.916,59
01163	INVESTIMENTO KITS EQUIP SAUDE DA FAMILIA	42.438,55
01164	INVESTIMENTO KITS SAUDE BUCAL	3.560,90
01215	RESOLUÇÃO SESA 1708/2024 CUSTEIO	1.100,00
01226	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -RESOLUÇÃO SESA 1032/2025	200.000,00
01227	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Resolução SESA 1041/2025	440.000,00
01228	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Resolução SESA 1037/2025	535.000,00
01230	REPASSE QUALIFAR–PORTARIA GM/MS 7.556/2025	40.084,59
01231	Repasso Política acional de Alimentação/Nutrição Portaria 5836/2024	10.318,89
TOTAL		2.825.788,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, 24 de fevereiro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod460934

DECRETO Nº 3.451, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia os conselheiros-membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e, através dos Decretos nº 665/96 e alterações no 711/97 e 2.170/2016,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR do Município de São João:
Representantes do Poder Executivo Municipal: VOLMIR ANTÔNIO ZOLET, membro titular; GABRIEL HENRIQUE LEMOS, membro suplente;
Representantes da EMATER: ANTÔNIO CARLOS CARDOSO HALINSKI e, GUILHERME KOERICH, membro suplente;
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João: IDAIR VERLINDO, membro titular e SONIA MARI FISCHER DOS SANTOS, membro suplente;
Representantes do Sindicato Rural Patronal de São João: DEONIR DE MORAES, membro titular; VALDIR LAZZARETTI, membro suplente;
Representantes da Assistência Técnica Privada de São João: IVETE MARIA DA SILVA HACK, membro titular; EDUARDA DAMBROS, membro suplente;
Representantes de Associações de Produtores Rurais de São João: RODOLFO KARLINKE, SOELI TERESINHA VITALI, VOLMEI ZOLET, membros titulares; ANTONIA JOANA FELSKI STASZEWSKI, ÉDINA WOLFF RIBEIRO, RONI FERREIRA, e ROMEU CALORS SCHERER, membros suplentes.

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados é de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto nº 3.347, de 08 de abril de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 24 de fevereiro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod460944

PORTARIA Nº 7.297, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Destitui e nomeia servidores municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Destituir Thailana Antunes Corrêa, CPF nº 096.xxx.xxx-42, do cargo de Chefe da

Seção de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, símbolo FC-4, designada pela Portaria nº 7.252, 05/01/2026.

Art. 2º Nomear Juliane Wauczinski Kufner, CPF nº 098.xxx.xxx-71, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, símbolo CC-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 24 de fevereiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod460966

PORTARIA Nº 7.298, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede, homologa e autoriza o pagamento de férias a servidores municipais. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores adiante nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Celio Sufiatti	20	02/06/2023 a 01/06/2024	05/03/2026 a 24/03/2026
Edeneia Oliveira De Lima De Brito	30	24/12/2024 a 23/12/2025	04/03/2026 a 02/04/2026
Eliza Maria Giusti Bortoluzzi	30	10/05/2024 a 09/05/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
Joelco Alves Vieira	30	26/05/2024 a 25/05/2025	16/03/2026 a 14/04/2026
Patrícia Juliana Ferreira Dos Santos Da Silva	30	10/01/2025 a 09/01/2026	04/02/2026 a 05/03/2026

Art. 2º Homologar férias aos servidores adiante nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Adrieli Teo Dos Santos	30	04/02/2025 a 03/02/2026	22/12/2025 a 15/01/2026
Aline Maiara Zoletti	30	07/02/2025 a 06/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Alisson Lopes Da Silva	30	07/02/2025 a 06/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Ana Paula Pedrolo	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Analidia Bonfim	30	12/02/2025 a 11/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Andreia Guandalin Da Veiga	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Angela Maria Pelentli Schecheleski	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Carline Capestrano Sperotto	30	04/02/2025 a 03/02/2026	22/12/2025 a 15/01/2026
Carlos Alberto Pagnussat	20	07/02/2025 a 06/02/2026	25/11/2025 a 08/11/2025
Carlos Alberto Pagnussat	10	07/02/2025 a 06/02/2026	23/02/2026 a 04/03/2026
Carmen Dione Herzog Von Fruhauf	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Carmen Veloso Bortolacci	20	16/03/2023 a 15/03/2024	09/02/2026 a 28/02/2026
Carolina Ballin Cucchi	30	27/02/2025 a 26/02/2026	22/12/2025 a 15/01/2026
Celia Pagnussat Soares	30	16/02/2025 a 15/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Cilmara Da Silva Minozzo	10	11/02/2025 a 10/02/2026	05/01/2026 a 14/01/2026
Claudia Aparecida Araujo Pletsch	30	19/02/2025 a 18/02/2026	22/12/2025 a 15/01/2026
Cristaine Faoro-1350391	30	03/02/2025 a 02/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Dalana Aparecida Furlan Ecker	30	07/02/2025 a 06/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Dalane Bavaresco-1346341	30	23/02/2025 a 22/02/2026	22/12/2025 a 15/01/2026
Dinara Maria Casagrande Ferreira	30	23/02/2025 a 22/02/2026	22/12/2025 a 15/01/2026
Diva Fetsch Ribeiro	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 15/01/2026
Elenice Cristina Susko Ribeiro-1087101	30	07/02/2025 a 06/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Elenir Marchesan Dalmolin	30	02/02/2025 a 01/02/2026	15/12/2026 a 13/01/2026
Eliane Muller Cerisoli-202011	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Elis Regina Lorenzett Koltz	30	23/02/2025 a 22/02/2026	22/12/2025 a 15/01/2026
Elisete Ramos De Oliveira-204611	30	07/02/2025 a 06/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Fabiana Willenborg	30	06/02/2025 a 05/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Genir Visnieski	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Genuino Israel Schecheleski	30	01/03/2025 a 28/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
Gesliane Verediane Seitenstucker	30	04/02/2025 a 03/02/2026	22/12/2025 a 15/01/2026
Gilvana Aparecida Brandoli	30	23/01/2025 a 22/01/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Gisele Malfessoni Heinen	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Iale Rosangela Do Nascimento	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Idanir Canan Koetz	30	12/02/2025 a 11/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Indianara Andrea Felix	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Isabel Cristina Duarte	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Ivania Aparecida Bortolossi Marcante-217811	30	03/02/2025 a 02/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Ivania Elaine Cleveston - 821401	30	15/02/2025 a 14/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Janice Garmus	30	06/02/2025 a 05/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026

Jessica Almira Giacomini Simoca	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Jeussa Dos Santos Lottermann	30	25/02/2025 a 24/02/2026	22/12/2025 a 15/01/2026
Josiaine Selbach	30	05/02/2025 a 02/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Juliani Cristina Peiter Martins-1106101	30	16/02/2024 a 15/02/2025	17/12/2024 a 15/01/2025
Juliani Cristina Peiter Martins - 1106111	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Jurema Da Silva Bronca - 867211	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Kerle Muczinski	30	25/02/2025 a 24/02/2026	22/12/2025 a 15/01/2026
Leticia Andreia Drabeski	30	03/02/2025 a 02/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Leticia Verilindo	30	12/02/2025 a 11/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Lorizete Piovesan De Souza	30	09/02/2025 a 08/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Luana Fossatti Testa	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Lucimara Alexandra De Fraga	30	23/02/2025 a 22/02/2026	22/12/2025 a 15/01/2026
Marcia Teresinha Kaiser Dos Santos	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Marciana Muller Zolet	20	06/02/2025 a 05/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Marciane Chioquetta Hartmann	30	15/02/2025 a 14/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Marcio Douglas Sonemann Martins	30	14/02/2025 a 13/02/2026	26/01/2026 a 24/02/2026
Mariane Gavlik	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Marinez De Oliveira Ruiz-238002	30	06/02/2025 a 05/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Marisa Bacin - 341701	30	26/02/2025 a 25/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Marisa Quevedo Dias	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Marivani Garmus	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Mari Aparecida Da Silva Mattiolo	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Mari Teresinha Miotto Chioquetta	25	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 15/01/2026
Merilyn Aline De Oliveira-1348201	30	12/02/2025 a 11/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Miriam Cristina Capestrano	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Monica Carine Barancelli Diesel	30	02/02/2025 a 01/02/2026	29/12/2025 a 27/01/2026
Monica Casagrande	20	01/03/2025 a 28/02/2026	29/12/2025 a 17/01/2026
Neiva Fetsch	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Patricia Aparecida Fernandes	30	23/02/2025 a 22/02/2026	22/12/2025 a 15/01/2026
Renata Gracieli Todorovski Hartmann	30	23/02/2025 a 22/02/2026	22/12/2025 a 15/01/2026
Roseli Siqueira Medina	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Rosiani Alves Pruch	30	07/02/2025 a 06/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Rosicler Martini	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Rute Rodrigues De Lima	30	19/02/2025 a 18/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Sidiane Maria Scheid - 1348171	30	12/02/2025 a 11/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Silvana De Lima	30	01/03/2025 a 28/02/2026	15/12/2026 a 13/01/2026
Sonia Maria	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Susana Negri	30	12/02/2025 a 11/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Tania Luci Pinto Cassol - 259302	30	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026

Art. 3º Autoriza o pagamento de férias à servidora adiante nominada, sendo:

Nome	Dias	Período Aquisitivo
Carla Deboni Sovernigo	30	14/01/2025 a 13/01/2026

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 24 de fevereiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA-Prefeito Municipal

Cod460970

PORTARIA Nº 7.299, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Designar servidora municipal para assumir a função de pedagogo na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar Lucimara Alexandra de Fraga, CPF 059.xxx.xxx-88, para a função de Pedagogo, na Secretaria Municipal de Educação (40 horas) ficando atribuída gratificação nos termos do art. 79 Lei nº 1.539, de 25-02-2014, a partir de 23/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São João, 24 de fevereiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA-Prefeito Municipal

Cod460997

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR
PROCESSO Nº 056/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2026**

A Prefeitura Municipal de São João, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o certame supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de filmes radiológicos destinados ao Pronto Atendimento Municipal, foi declarado DESERTO em 10 de fevereiro de 2026. A sessão pública, realizada às 14:00 horas, resultou na ausência de licitantes interessados para os seguintes itens:

- Item 1: Filme Radiológico (Raio-X, Processamento Seco, 20 X 25CM) – 80 Caixas.
- Item 2: Filme Radiológico (Raio-X, Processamento Seco, 25 X 30CM) – 40 Caixas.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Em virtude da ausência de propostas válidas, os itens foram homologados no sistema com a situação de "Deserto" no sistema.

São João - PR, 23 de fevereiro de 2026.

Anderson Camargo Cardoso – Pregoeiro.

**AVISO DE INABILITAÇÃO DE FORNECEDOR, RETORNO DE FASE E NOVA
HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025 (UASG 987871) O Município de São João/PR, por intermédio da autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 90009/2025, referente ao Processo Administrativo nº 348/2025, houve o cancelamento da homologação/adjudicação anteriormente realizada em favor da empresa WARD ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 39.397.958/0001-01), em razão de desistência formal do vencedor do item, com consequente retorno de fase para convocação da empresa subsequente, nos termos registrados no sistema Compras.gov.br.

Após o regular prosseguimento do certame, com convocação das empresas subseqüentes conforme ordem de classificação, o Item 1 foi novamente adjudicado e homologado, restando como vencedora a empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (CNPJ nº 07.426.663/0001-11), pelo valor total de R\$ 392.500,00.

A presente publicação é realizada para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João/PR, 24 de fevereiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod460987

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 068/2026

Data 24/02/2026

Súmula. Exonera a Servidora RENATA GARBOSSA CASSOL do cargo de Secretária Municipal de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora RENATA GARBOSSA CASSOL, matrícula nº 127354, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 24 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod460936

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão do Programa Infância Feliz com Incentivo Financeiro para construção de creches.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Verê–CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como a Lei Municipal nº 600/2023, que dispõe sobre a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, CONSIDERANDO Reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº 479/2025 da SEDEF, que dispõe sobre os critérios para o ranqueamento de municípios que desejarem aderir ao Programa Infância Feliz, bem como a seleção dos municípios e elegíveis para habilitação no mesmo;

CONSIDERANDO a Resolução SEDEF nº 212/2024, referente à regulamentação do Incentivo Financeiro para Construção de Creches, por meio de repasse Fundo a Fundo; CONSIDERANDO a Resolução SEDEF nº 531/2025 que altera dispositivos da Resolução SEDEF nº 212/2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Verê,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Termo de Adesão ao Programa Infância Feliz e Plano com Incentivo Financeiro para construção de creches, conforme Repasse: Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, conforma Deliberação nº 60/2023 do CEDCA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Verê, 24 de fevereiro de 2026.

Leoni Aparecida Vieira

Presidente do CMDCA

Cod460978

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Delibera pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse de Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher–CUSTEIO–Del. 007/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER–CMDM, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 541/2022,

CONSIDERANDO Reunião Extraordinária do CMDM realizada no dia 19 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º–APROVAR o Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse de Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher–CUSTEIO–Del. 007/2026.

Art. 2º–Esta Resolução entra em vigor a partir da data da Deliberação da Plenária, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Verê, 24 de fevereiro de 2026.

Presidente do CMDM

Cod460980

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Objeto: Locação de cadeiras plásticas para o 4º Encontro da Mulher Vereense.

Considerando a solicitação da Secretaria requisitante, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação para garantir estrutura adequada ao evento;

Considerando que o 4º Encontro da Mulher Vereense possui relevante interesse público, sendo voltado à valorização das mulheres do município, promoção da integração social, cultural e comunitária;

Considerando a insuficiência de cadeiras disponíveis no patrimônio público municipal para atendimento da demanda estimada de público, bem como do local alugado para a realização do evento;

Considerando a justificativa de preço apresentada, com demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada para locação de cadeiras plásticas destinadas à realização do 4º Encontro da Mulher Vereense.

Determino, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme exigência legal;

A adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A designação de fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Município de Verê, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod460979

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, preparo e distribuição de drinks sem álcool, destinados ao atendimento de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas, incluindo todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do serviço.

Considerando a solicitação da Secretaria requisitante, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação para atendimento ao público estimado do evento;

Considerando que o serviço a ser contratado é essencial para garantir adequada organização, qualidade no atendimento e segurança alimentar aos participantes;

Considerando a justificativa de preço apresentada, com demonstração da compatibilidade do valor com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada para elaboração, preparo e distribuição de drinks sem álcool, destinados ao atendimento de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas, incluindo todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do serviço.

Determino, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme exigência legal;

A adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A designação de fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Município de Verê, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod460982

05MUNICÍPIO DE VERÊ

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026



2ª ALTERAÇÃO NO PCA

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Exercício: 2026

Órgão/Entidade: Município de Verê

Alteração nº: 02/2026

1. Fundamentação Legal

A presente alteração do Plano de Contratações Anual – PCA encontra amparo no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas orientações dos órgãos de controle, que admitem a atualização do PCA sempre que houver necessidade devidamente justificada, visando ao adequado planejamento das contratações públicas.

2. Justificativa da Alteração

Considerando a identificação de novas demandas surgidas após a aprovação e publicação do Plano de Contratações Anual – PCA, bem como a necessidade de ajustes para melhor atender ao interesse público e assegurar a continuidade dos serviços administrativos, torna-se necessária a realização da **primeira alteração do PCA do exercício vigente**.

Ressalta-se, ainda, que **parte dos processos incluídos nesta alteração é derivada de convênios firmados pelo Município**, os quais possuem cronogramas, obrigações e prazos próprios, muitas vezes definidos após a aprovação do PCA original, o que inviabilizou sua previsão à época da elaboração inicial do plano.

Dessa forma, a inclusão posterior dessas contratações não compromete o planejamento, mas o aperfeiçoa, garantindo o adequado cumprimento dos instrumentos convencionais, bem como a observância aos princípios da eficiência, do interesse público e da boa gestão dos recursos públicos.

3. Publicidade

Esta alteração será devidamente registrada, publicada e divulgada nos meios oficiais do Município, em observância aos princípios da publicidade, transparência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. Vigência

A presente alteração entra em vigor na data de sua aprovação.

5. Dos Processos Incluídos no PCA

Na **tabela abaixo** estão relacionados os **processos incluídos no Plano de Contratações Anual – PCA**, por meio da presente alteração, passando a integrar oficialmente o planejamento de contratações do exercício vigente.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3557

Página 32 / 035

RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR R\$	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MEDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM OU NÃO)
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	10/11/2026	10/03/2026	Concorrência Eletrônica	Contratação de empresa para realizar estudo, levantamento e projetos de engenharia, para registro de exploração mineral e licenciamento ambiental da atividade de estradas rurais, obras de drenagem e demais serviços públicos essenciais executados pelo Município. A inexistência ou insuficiência de regularização pode gerar impedimentos legais, riscos de atuação pelos órgãos de controle e impactos ambientais não mitigados	Visa à regularização ambiental e mineração das áreas destinadas à extração de cascalho, material amplamente utilizado na manutenção e recuperação de estradas rurais, obras de infraestrutura, drenagem e demais serviços públicos essenciais executados pelo Município. A inexistência ou insuficiência de regularização pode gerar impedimentos legais, riscos de atuação pelos órgãos de controle e impactos ambientais não mitigados	92.666,65	ALTO	NÃO	NÃO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	10/12/2026	10/03/2026	Inexigibilidade	Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para o desenvolvimento e execução do Programa "Cidade Compras", com o objetivo de promover o fortalecimento da economia local, capacitar fornecedores e	Visa promover o desenvolvimento econômico sustentável no âmbito local, estimulando a formalização, a competitividade e a qualificação dos empreendedores locais, especialmente micro e pequenas empresas, que	54.000,00	MEDIO	NÃO	NÃO

				servidores, aprimorar os processos de compras públicas e incentivar a participação de micro e pequenas empresas nas contratações do município.	representam parcela significativa da geração de emprego e renda no Município.				
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	05/01/2026	05/04/2026	Pregão Eletrônico	Aquisição de trator agrícola com pneus, tração 4x4, cabinado.	Visa ao fortalecimento da infraestrutura rural, considerando que o Município possui expressiva área agrícola e significativo número de pequenos e médios produtores que dependem do apoio do Poder Público para execução de serviços como preparo de solo, gradagem, transporte de insumos, apoio à silagem, manutenção de estradas rurais e demais atividades correlatas.	296.666,66	ALTO	NÃO	NÃO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	09/01/2026	09/04/2026	Concorrência Eletrônica	Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico estrutural do Estádio Municipal, incluindo a realização de ensaios para avaliação da integridade das estruturas de fundação, análise da capacidade estrutural existente e redimensionamento da estrutura, com emissão	Visa verificar as reais condições estruturais do Estádio Municipal, equipamento público destinado à prática esportiva e à realização de eventos que concentram significativo número de pessoas. Considerando a responsabilidade da Administração Pública quanto à segurança dos usuários, torna-se	66.029,39	ALTO	NÃO	NÃO

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Ano XV – Edição Nº 3557

Página 33 / 035

Secretaria Municipal de Viagem e Serviços Públicos	01/04/2026 - O processo encontra-se em fase de elaboração e análise de projetos junto ao Paraná Cidade, por meio do Portal dos Municípios, estando atualmente em estágio avançado de transição	01/08/2026	Concorrência Eletrônico		Calçada em piso intertravado (paver) com frincaidinha de concreto e plantio de grama - águas do verê	ensaios tecnológicos e placa de obra.	acesso à população, bem como a continuidade dos serviços públicos, em conformidade com a legislação vigente.	1.000.000,00	MÉDIO	NÃO	SIM
Secretaria Municipal de Assistência Social	01/04/2026- O processo encontra-se em fase de elaboração e análise de projetos junto ao Paraná Cidade, por meio do Portal dos Municípios, estando atualmente em estágio	01/08/2026	Concorrência Eletrônico	Reforma Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê	A reforma da Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê justifica-se pela necessidade de melhorar as condições estruturais, funcionais e de atendimento do prédio público, garantindo maior segurança, conservação do patrimônio e melhores condições de trabalho aos servidores, bem como proporcionando atendimento mais		A reforma da Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê justifica-se pela necessidade de melhorar as condições estruturais, funcionais e de atendimento do prédio público, garantindo maior segurança, conservação do patrimônio e melhores condições de trabalho aos servidores, bem como proporcionando atendimento mais	526.371,20	MÉDIO	NÃO	SIM

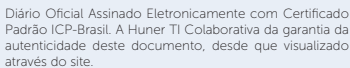
dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Ano XV – Edição Nº 3557

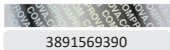
Página 34 / 035

					a Resolução do CIRAU nº 004/2024	justifica-se pela necessidade de reforço e renovação da frota municipal, visando garantir maior segurança, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos, especialmente no transporte de usuários, sendo a adesão medida que proporciona economicidade, celeridade e vantajosidade à Administração Pública.				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DIOEMS



**Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.**



<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3557

Página 35 / 035

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026.

O MUNICÍPIO de Verê torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 16 de Março do ano de 2026, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha Alto Alegre	Pavimentação em CBUQ	30.645 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Verê e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Verê/PR, 24 de Fevereiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Cod460960

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa A F DENGÔ LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 318/2025 – Pregão Eletrônico Nº 77/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a compra e instalação de sistema de monitoramento por câmeras nos ônibus escolares pertencentes à frota do Município de Verê, visando aumentar a segurança dos estudantes, motoristas e veículos, bem como permitir o acompanhamento e controle das rotas e ocorrências durante o transporte escolar.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 318/2025 para mais 02 (dois) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 07/05/2026 (sete dias de maio de 2026)

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod460991